



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.700

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
João Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

TRANSPORTES

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SERINT-1/90
Do Primeiro Comando Aéreo Regional

CONVOCAÇÃO
Do Banco do Estado do Pará S/A

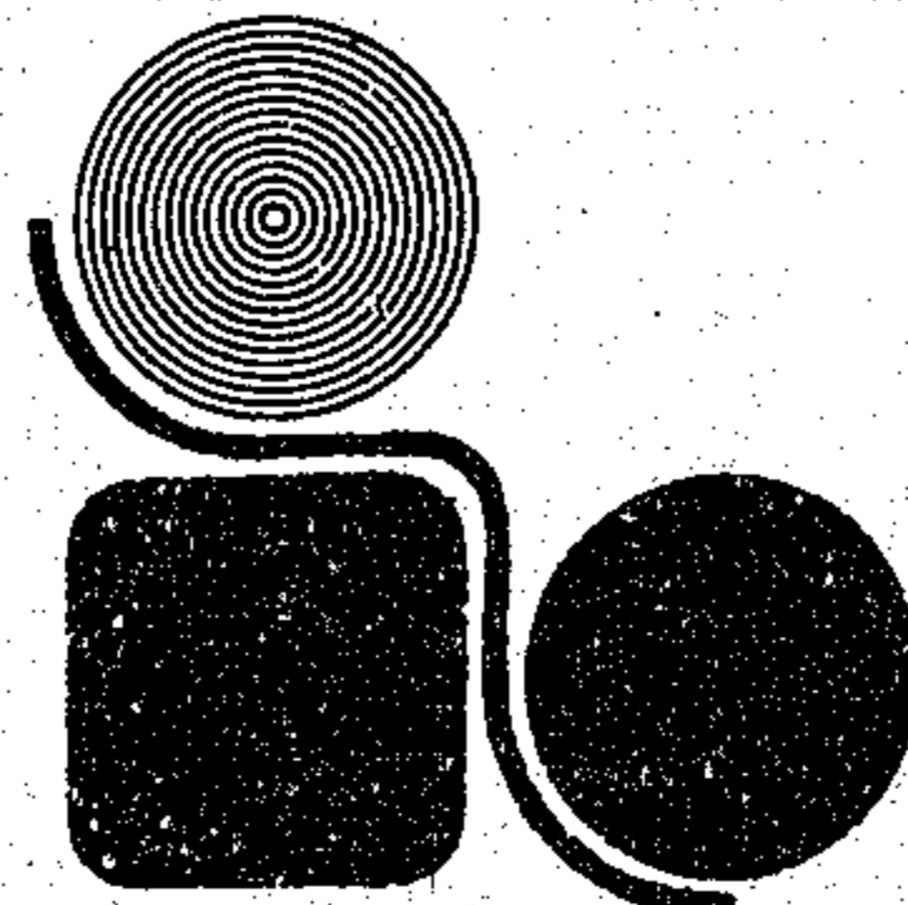
ATAS
De Diversas Firmas

**NOTIFICAÇÃO, MANDADO DE SEGURANÇA
E RECURSO ORDINÁRIO**
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
CGC(MF) = 04.905.212/0001-79

A V I S O

Comunicamos aos acionistas, que se encontram à disposição na sede social à Rodovia BR 316, Km-07-Ananindeua (PA), os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua, 06 de abril de 1990.
LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO - Diretor Presidente.

RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
CGC(MF) = 04.905.212/0001-79

CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:

Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 23/04/90, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR 316, Km 07-Ananindeua (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1-Aprovação das Contas da Diretoria, Demonstrações e Destinação do Resultado do Exercício; 2-Aprovação da Correção Monetária do Exercício da Diretoria Social e sua consequente capitalização; 3-Fixação dos honorários da Diretoria; 4-Alteração Estatutária; 5-Outros assuntos de interesse Social. - Ananindeua, 06 de abril de 1990.
LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO - Diretor Presidente.

(Ext. nº 21984 - Reg. nº 40258 - Dias: 11, 12 e 16.04.90)

NORUIBO S/A TUBOS E PERFILADOS CGC(MF) Nº 04.939.971/0001-52
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)
Convidamos os Senhores Acionistas de NORUIBO S/A TUBOS E PERFILADOS a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 24/04/90, às 15:00 horas, na sede da Empresa, no Km 4 da Rodovia BR-316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento de capital; 3) Outros assuntos de interesse social. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social; 2) Alterações estatutárias; 3) O que ocorrer.
Ananindeua, Pa., 16 de abril de 1990
MÁRIO ABATE Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22028 - Reg. nº 40308 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
CGC(MF) Nº 04.970.667/0001-49
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)
Convidamos os Senhores Acionistas de COPEM-Constructora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27/04/90, às 10:00 horas, na sede da Empresa na Rod. do Coqueiro, Ramal 40 Horas, Estrada Içuí Guajara s/n, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital; 3) Outros assuntos de interesse social. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social; 2) Alterações estatutárias; 3) O que ocorrer.
Comunicamos, outrossim, que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76.
Ananindeua, Pa., 16 de abril de 1990
JAVNE SOARES Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22029 - Reg. nº 40309 - Dia: 16.04.90)

FRANORTE S/A-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CGC(MF) Nº 05.831.540/0001-30
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)
Convidamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A Administração e Participações, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 24/04/90, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, no Km 4 da Rodovia BR-316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento do capital; 3) Outros assuntos de interesse social. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social; 2) Alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores; 3) O que ocorrer.
Ananindeua, Pa., 16 de abril de 1990
MÁRIO ABATE (Diretor-Presidente)

(Ext. nº 22030 - Reg. nº 40310 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

PARÁ INDUSTRIAL S.A. CGC(MF) Nº 04.897.906/0001-01		BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.89	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE 2.791.223,66	PASSIVO CIRCULANTE 20.625,15	Dividendos a receber 223.173,74	Capital Social 215.981,84
Duplicatas a receber 678.798,11	Reservas 221.872,84	Duplicatas a pagar 35.147,68	Participação de empresas 76.800,00
Contas a receber 21.448,00	Provisão Imp. Renda 165.971,51	(-) Provisão p/dev.duvidosos 21.448,00	EXCÉSSO A LONDO FRAZ 54.237,98
Estoque 1.865.602,00	Acionistas e Diretores 3.527,53	Despesas diferidas 8.852,13	Controlada, e Coligada 50.760,45
PERMANENTE 1.671.432,02	Patrimônio Líquido 3.627.741,51	Investimentos 315.791,00	Capital Social 252.000,00
Imobilizado 1.355.641,02	Reservas 3.355.741,51	TOTAL NCZ= 4.462.655,68	TOTAL NCZ= 4.462.655,68
TOTAL NCZ= 4.462.655,68			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
1. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 2.411.923,38	8. PARTICIPAÇÃO EMPREGADOS 76.800,00	1.1. Vendas Brutas 3.170.750,51	9. L. ANES IR(4-5-6-7-8) 525.041,69
2. DEBITOS 758.827,13	10. RECEITAS N/OPERACIONAL 164.883,33	3. DEBITOS PRODUTOS VENDIDOS 88.654,71	11. F.O.V./P.T. FENDA 255.971,51
3. DEBITOS PRODUTOS VENDIDOS 88.654,71	12. RESERVA LÍQUIDA 22.747,00	4. LÍQUIDO OPERACIONAL (1-3) 2.500.578,09	13. FINAL (9+10-11-12) NCZ= 4.112.206,31
5. DESPESAS OPERACIONAIS 517.194,21		6. F.O.V./P.T. DEV. DIFERIDOS 19.694,99	
7. RES. DA CORR. MONETÁRIA 1.351.847,20			
RELEVANDO GARCIA ADO HEVRELES Diretor Superintendente CIC 010.353.152-49	ELIAS RODRIGUES VIEIRA Téc. Contabilidade CRC-Pa.3.408 CIC 010.809.902-34		

(Ext. nº 22031 - Reg. nº 40311 - Dia: 16.04.90)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE INTENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SERINT-1/90

Objeto - Fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza às Organizações Militares da Aeronáutica sediadas em Belém-PA, no período de 01 a 31 de maio de 1990.

Data: 25 Abr 90 (Abertura das Propostas)
Hora: 10:00 horas

Local: Av. Júlio César S/N - 12 COMAR
(Setor: Serviço Regional de Intendência)

Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e a partir do dia 10 de abril de 1990.

Comissão de Licitações
(Ext. nº 22032 - Reg. nº 40312 - Dia: 16.04.90)

PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A CGC(MF) Nº 05.090.345/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)
São convocados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 30 de abril de 1990, às 10:00 horas, na

sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1990 e fixação dos respectivos honorários; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) Aumento do Capital Social Autorizado; e) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, (Pa.), 09 de abril de 1990. OCAÍRIO VIVO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, HERMOGENES URDININEA CONDORÉ e WILTON SANTOS BRITO-Conselho de Administração.

(Ext. nº 22024 - Reg. nº 40304 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
COMPANHIA ABERTA
CGC(MF) 04913711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A, / no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os Acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23.04.90, às 16:00 horas, no 4º andar do edifício sede do estabelecimento situado na Travessa Padre Prudente, nº 154, com a seguinte pauta:

a) Eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Belém(PA), 15 de abril de 1990.

UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
Presidente

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS
Diretor

(Ext. nº 22023 - Reg. nº 40303 - Dias: 16 e 20.04.90)

QUAMASA-QUANGIATO DA AMAZONIA AGRICOLA S/A - CGC(MF) Nº 15.753.155/0001-76-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO)
Presente, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral, na sede da empresa na Fazenda Quamasa em Xinguara (Pa), no dia 26 de abril de 1990 às 08:00 horas, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1989; b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e d) Outros Assuntos de Interesse Social. Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social à Fazenda Quamasa em Xinguara (Pa), os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.89. Xinguara (Pa), 02 de abril de 1990. A Diretoria.

(Ext. nº 22025 - Reg. nº 40305 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

ITAGRO AGRICOLA S/A - CGC(MF) Nº 04.364.766/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas da ITAGRO AGRICOLA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1990, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Tamóios nº 315, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINARIAMENTE: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da Expressão de Correção Monetária do Capital e sua Capitalização (art. 167 da Lei 6.404/76); II - EXTRAORDINARIAMENTE: c) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 17 de abril de 1990 - MÁRIO JORGE GERMANOS - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 14059 - Reg. nº 40302 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

UNIPESCA DO NORTE, INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A.

CGC/MF 15.741.218/0001-74

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS.

Ficam convocados os senhores acionistas de Unipesc do Norte, Industrial e Exportadora S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1990, às 09(nove) horas, na sede da empresa, sito à Rodovia Maracacuera, Km 05 - Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA : a) Prestação de Contas dos atuais administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da correção monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Fixação dos Honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do capital Social e consequente reforma do art. 5º dos Estatutos sociais; b) Elevação do Capital Social mediante incorporação de reservas; c) Outros

assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Belém-PA, 28 de março de 1989. a) DAVID JACOB SERRUYA-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22026 - Reg. nº 40306 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A
CGC/MF 04.210.928/0001-51
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas de ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1990, às 09 (nove) horas, na sede da empresa, sito à Rodovia maracacuera, Km 05 - Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da correção monetária do Capital social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de administração; d) Fixação dos Honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Social e consequente reforma do art. 5º dos Estatutos Sociais; b) Elevação do capital Social mediante incorporação de Reservas; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos que encontram-se a disposição dos Srs. acionistas na sede da empresa os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Belém-PA, 28 de março de 1990. a) DAVID JACOB SERRUYA-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 22027 - Reg. nº 40307 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

"ATLAS FRIGORIFICO S.A.
CGC./MF Nº 05.442.050/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária que se realizara em 23 de abril de 1990, às 15:00 horas, na sede social, no Km 950, da rodovia Pa-15ª, Santana do Araguaia, para, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31-12-89.
- (b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social autorizado;
- (c) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado;
- (d) Eleição dos membros do conselho de administração da sociedade e fixação dos honorários dos administradores;
- (e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 06 de Abril de 1990

a Administração

(T. nº 14054 - Reg. nº 40264 - Dias: 11, 12 e 16.04.90)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A - CGC 49.333.800/0001-13 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO São convocados os Senhores Acionistas da MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 23.04.90, às 10 (dez) horas, na sede social à Av. Henrique Vito, Quadra 20, Lote 14, Santana do Araguaia-Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1989; b) Aumento do Capital Social Realizado existente em 31.12.89, com o resultado de sua correção monetária; c) Aumento, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social realizado, do limite do capital social autorizado; d) Alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social; e) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; f) Várias Eventuais. Santana do Araguaia, 10 de abril de 1990. a) Conselho de Administração.

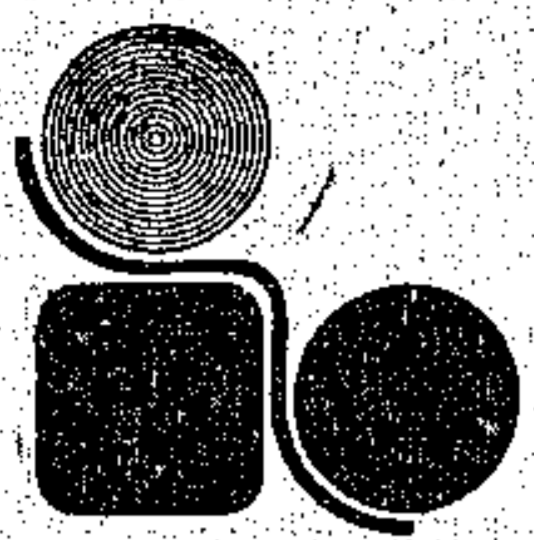
(Ext. nº 21993 - Reg. nº 40268 - Dias: 11, 12 e 16.04.90)

CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. Nº 33.134.024/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, cumulativamente, no dia 23 de abril de 1990, às 14:00 horas, na sede social da Companhia à Av. Gilberto Carvalli, s/nº, Santana do Araguaia, para tratar da seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989; 2) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, de acordo com o art. 167 da Lei 6.404/76; 3) destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1989; 4) fixação dos honorários dos administradores; 5) assuntos gerais. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) alterações do Estatuto Social; 2) assuntos gerais. Santana do Araguaia, 13 de abril de 1990. Arthur José Donato - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22017 - Reg. nº 40296 - Dias: 12, 16 e 17.04.90)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL		
Trimestral	Cr\$	1.514,12
Outros Estados e Municípios		
Trimestral	Cr\$	4.625,09
Publicações: Página comum,		
cada centímetro	Cr\$	741,88
Preço por página	Cr\$	151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBEDIÊNCIA às disposições de nº 10.000/88 do
Decreto Estadual nº 10.000/88, assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administra-
tivo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº047 de
07 de Fevereiro de 1990, do Exmo. Sr. Secretário
de Estado de Segurança Pública, no uso de suas
atribuições legais, através deste edital, CITA o
JOSÉ ANTONIO DA TRINDADE MIRANDA, paraense, casa-
do, servidor público, atualmente em lugar incer-
to e não sabido, a comparecer junto a Divisão de
Crimes Contra a Pessoa, localizada a Av. Júlio
Cezar s/nº, Bairro de Val-de-Cans, perante a Co-
missão de Processo Administrativo Disciplinar, a
fim de apresentar defesa escrita, referente às
acusações a si imputadas e em apuração no citado
procedimento.

Belém, 30 de março de 1990

Bel. MANOEL FREIRE MENEZES
-Presidente/Comissão-

(Ext. nº 21956, Reg. nº 40226. Dias 10, 11, 12 e 16 a 20/04/90)

BRILASA-ERITAGEM E LAMINAÇÃO DE FOLHAS S/A
CNPJ nº 04.134.540/0001-19
AVISO AOS ACIONISTAS

Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Parisiás
2850, nesta cidade, os documentos que trata o Artigo 133, da Lei 6404/76, re-
lativos ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1989, Belém/PA, 11
de Abril de 1990. Pres. do Conselho de Administração.
(Ext. nº 22014 - Reg. nº 40293 - Dias: 12, 16 e 17.04.90)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 057/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em
exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da
2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secreta-
ria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.90

OFÍCIOS
Nº 657/90 : Bel. Milton Souza Figueiredo -
Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 231/89 - SR/PA,
para providências.

DESPACHO
: N. A. Ao Ministério Público, pa-
ra os devidos fins. Belém, 29.03.
90. (a) A. Medeiros - Juiz Fede-
ral da 2ª Vara, no exercício cum-
ulativo da 1ª

Nº 454/90
: Ministro Torreão Braz - Vice-Pre-
sidente do STJ
Assunto : Vem informar que foi paga a im-
portância de NCz\$ 10.650,72, no
dia 23.11.89, conforme demonstra
tivo anexo, ref. ao precatório nº
23.584.

DESPACHO
: Junte-se aos autos. Belém, 29.03.
90. (a) A. Medeiros - J. F. da
2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 343/90
: Ministro Torreão Braz - Vice-Pre-
sidente do STJ
Assunto : Vem informar que foi paga a im-
portância de NCz\$ 19.179,31, no
dia 21.11.89, conforme demonstra-
tivo anexo, ref. ao precatório nº
23.584.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem proceder o depósito neste r.
Juízo dos certificados de TUA'S-
Série "F" anexas, ref. ao proc.
nº 22.151.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição de Raimunda Estella Bezerra
Adv. : Regina Maria Rêtol Lima
Assunto : Vem requerer seja efetuada o de-
pósito referente ao mês de março
do corrente, conforme cheque an-
xo, e ao proc. nº 31.242.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição de Eloir Lopes
Adv. : Milton F. Chagas
Assunto : Vem dizer que desiste da DEFESA
PRÉVIA em seu favor, ref. ao pro-
cesso nº 22.131-7.
DESPACHO
: N. A. Conclusos. Belém, 29.03.90
(a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Va-
ra, no exerc. cum. da 1ª

Petição de Laura Franco da Rocha
Adv. : Alberto da Silva Campos
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao
proc. nº 24.668 e requerer provi-
dências.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição da CODEBAR
Adv. : Maria da Conceição Fernandes
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao pro-
cesso nº 34.269 e requerer provi-
dências.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto : Vem requerer seja determinada a
instalação da perícia já autori-
zada, às fls. 19 do proc. número
27.014.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Simão Tadeu Santos
Assunto : Vem oferecer o novo endereço do
executado nesta, digo, em São Pau-
lo, ref. ao proc. nº 33.248.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Simão Tadeu Santos
Assunto : Vem dizer que concorda com a pe-
nhora do terminal telefônico nº
229-7976, ref. ao proc. nº 34387
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc
nº 90.72-6 e requerer providên-
cias.
DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da
2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-
ria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.90

TELEX:
Nº.: 372/90 - Juiz Federal da 11ª Vara da
Seção Judiciária de São Paulo
Assunto.: Comunica que a Carta Precatória ref.
proc. nº 89.506-5 foi encaminhada à
Comarca de Barueri, desacompanhada de
Cópia de Denúncia

DESPACHO:
Junte-se aos autos. Belém, 290390
(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz
Federal da 2ª Vara

OFÍCIO:
Nº.: OF/SREG/CEREC-022/90 - Diretora Regi-
onal da EBOT
Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº
816
DESPACHO:
Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
De.: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Adv.: Dr. José de Lima Filho
Assunto.: Vem reiterar no sentido de que seja
declarada extinta a punibilidade, re-
ferente proc. 20737
DESPACHO:
N. A. Conclusos. Belém, 290390 (a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-
ral da 2ª Vara

De.: ARMANDO DE BITTENCOURT AGUIARTE
Adv.: Dr. Waldir Santana B. de Souza
Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares
e apresenta rol de testemunhas, ref.
proc. nº 89.00541-3
DESPACHO:
Idêntico ao anterior

PROCESSOS:
EXECUÇÃO FISCAL
Nº.: 89.0002446-9
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: AGROPECUÁRIA BOM JESUS E FAIMARES S/A
(OSERVENÇA: SIEUVI 18/89; EBU: Considerando que a fls.
afirmou o Exequente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com
fundamento no que prevê o art. 26 da
Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo ex-
tinta a Execução, e mando que se ar-

quiem os autos. P. R. I. Belém, 29/03/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Nº.: 00.0025994-2
Réu: JOSEPH ROBERTO DE NAZARETH ONG A SWIE E OUTROS

Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado e outros
DESPACHO: I - Diante do contido a fls., autório a inceneração do material, adotando-se todas as devidas providências. II - Intime-se. Belém, 29/03/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0000088-8
Réu: MARIO UBIKARAJARA LOBATO DOS SANTOS

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional - que in casu se tem como afiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 29/03/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)

Nº.: 90.0000310-5
Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo.: DURVAL PINTO DA SILVA

DESPACHO: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 23 de maio vindouro, às 08:00 horas, para inquirir testemunha referida a fls. III - Ao réu nomeio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. II - Intime-se. Belém, 29/03/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº.: 89.0000683-5
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Adv.: Dr. Sérgio Ricardo Mendes Figueiredo
Réu: ANTONIO ZACARIAS GONÇALVES BARROSO E OUTRO

DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 25/5/90, às 08:00 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 29/03/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUSTIFICAÇÃO

Nº.: 89.0001647-4
Jfte.: PAULO SERGIO DE SOUZA RODRIGUES
Adv.: Dr. Cesar Caetano P. dos Santos e outro

Jfda.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 28 de maio vindouro, às 08:00 horas, para inquirir as pessoas arroladas a fls. 5. III - Intime-se. Belém, 29/03/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 29.03.90

OFÍCIO:

Nº.: 651/90-CART/SR/DEF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.

Assunto: Encaminha os autos do IP nº 151/87-SR/PA
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

Da: DATAPREV
Adv.: Dr. Antonio Damasceno Guimarães
Assunto: Vem apresentar RECURSO nos autos da Ação Trabalhista nº 31.272.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Do: I N C R A
Proc.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem indicar para funcionar como leiloeiro o Sr. JOÃO NEVES nos autos do proc. nº 89.0703-3.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: I N C R A
Proc.: Dr. Edméa Moura Correa
Assunto: Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 31.935.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: INDÚSTRIA MARONI S/A
Adv.: Dr. Carlos Eugênio R. S. dos Santos
Assunto: Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO nos autos do proc. nº 89.2652-6.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: NILTON GURJÃO DA SILVA
Adv.: o mesmo
Assunto: Requer providências nos autos do proc. nº 35.027.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: JOSÉ IVO CARDOSO
Adv.: Dr. Milton F. Chagas
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do proc. nº 89.1624-5.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº.: 90.0404-7
Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto: Vem apresentar denúncia contra JOÃO ARI MARTINS e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.0877-3
Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto: Requer o arquivamento do IP nº 020/89-DEF. 2/SMM/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº.: 90.0401-2
Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto: Requer o arquivamento do IP nº 010/88-DEF. 2/ME/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nºs.: 89.1214-2, 89.1634-2 e 89.1346-7.
Exte.: SUNAB

Proc.: Dr. Meloísa M. G. Fagundes e outros.
Exco.: CARLOS CONDE & IRMÃOS, POLAR SUPERMERCADO LTDA., SUPERMERCADO GUAMÁ LTDA., respectivamente.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 35.270
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Exco.: LAURIVAL MAGNO CUNHA

DESPACHO: Cite-se no endereço indicado pela exequente a fl. 09. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº.: 33.795
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Albaniza Pereira
Exco.: ORLANDO MAUÉS EMPRESARIOS LTDA.

DESPACHO: Faça-se a inscrição da penhora do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóvel, conforme dados fornecido pelo exequente para que se pronuncie sobre a medida. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 36.539
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Exco.: ALBERTO ATANAYDE DOS SANTOS

DESPACHO: Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Breves a avaliação do bem e o respectivo registro de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs.: 32.269 e 32.272.
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Excos.: MORILLO FURTADO GRAVO e MARIA ROSA DE LIMA SOUZA, respectivamente.

DESPACHO: Conforme dispõe o art. 109, § 3º da C. F. 1968, Lei nº 5.010/66, art. 15, I e Súmula nº 40 do extinto TFR, ordeno que se façam a remessa destes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Barcoarena, com as cautelas legais. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 35.512
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Exco.: CARLOS MEDeiros

DESPACHO: Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Breves a avaliação do bem e o respectivo registro de penhora junto ao Cartório competente. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: Faça-se a penhora do imóvel constante da Certidão da Dívida Ativa de fl. 03. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 37.386
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Albaniza Pereira e outros
Exco.: AMÉRICO ATTIE

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória, conforme requerido a fl. 08. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 37.382
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Albaniza Pereira e outros
Exco.: JOÃO PAPE DA CUNHA

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº.: 37.378
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Albaniza Pereira e outros
Exco.: CARLÚCIO BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº.: 31.255
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Razaré Santos de Moraes
Exco.: PEDRO MAGALHÃES MELO

DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar desta data. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 35.573
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Albaniza Pereira e outros
Exco.: JOÃO ALVES TEIXEIRA

DESPACHO: Cite-se no endereço fornecido pelo exequente a fl. 12. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 34.377
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Exco.: MARIA DE LOURDES CORDEIRO LOPES

DESPACHO: Cite-se no endereço fornecido pelo exequente a fl. 25. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 34.315
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Irsef Ivan Souza e outros
Exco.: TEÓFILO TEÓFILO VASCONCELOS

DESPACHO: Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Capim a penhora do imóvel indicado a fl. 23, e o respectivo Registro junto ao Cartório Competente. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 33.702
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira
Exco.: EUDOCY DA FONSECA FERREIRA

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé Miri a reavaliação do bem penhorado a fl. 18. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 34.259
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Irsef Ivan Souza e outros
Exco.: TELÓTEO GARIBALDI PARENTE

DESPACHO: Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Co-

marca de São Miguel do Guamá a avaliação do bem penhorado e o respectivo registro junto ao Cartório competente. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.0075-6
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Albaniza Pereira e outros
Exco.: DEOLINDO FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO: Faça o requerido pelo exequente a fl. 10, SUSPENDO o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 33.497
Exqte.: I N C R A
Proc.: Dr. Francisco de Oliveira e outros
Exco.: CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Adv.: Dr. Teuguo Koyama
DESPACHO: Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Breves a avaliação do bem e o respectivo registro de penhora junto ao Cartório competente. Belém, 29/03/90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.1829-9
Exqte : S U I F A B
Proc. : Drª Maria Amélia R. Oliveira
Exco. : FERNANDO FERREIRA REIS
DESPACHO: Vista à exequente. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 34.400
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Albaniza Pereira e outros.
Exco. : MARCELLINO ANTONIO DO AMARAL
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Capim, solicitando a citação do executado, conforme endereço fornecido pelo exequente a fl. 20. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 37.231
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Albaniza Pereira e outros
Exco. : ARCHIBALDO FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Conforme dispõe o art. 109, § 3º, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 5010/66, art. 15, I e Súmula 40 do extinto TRF, ordeno que se façam a remessa destes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, com as cautelas legais. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0072-1
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Exco. : OSVALDO BORGES DOS SANTOS
DESPACHO: Faça-se a penhora do imóvel constante da Certidão da Dívida Ativa de fl. 04. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 89.2467-1
Embte : ESPÓLIO ANA LOBATO TRINDADE
Adv. : Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira
Embdo : I A P A S
DESPACHO: Apense-se estes autos ao da ação principal. Conclusos. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0199-4
Embte : CLARA AGUIAR DE CONTEENTE
Adv. : Dr. José Manoel Pedro e outro
Embdo : I N C R A
DESPACHO: Apense-se estes autos ao da ação principal; processo nº 33.521. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0378-4
Embte : MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA.
Adv. : Drª Izabel Pereira Gomes
Embdo : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv. : Dr. Derocyllios R. de Noronha
DESPACHO: Recebo os embargos. Intime-se a embargada para, no prazo legal, querendo, oferecer impugnação. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO**CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Nº : 90.0262-1
Embte : PAULO PEIXOTO CALDAS
Adv. : em causa própria
Embdo : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo

extinto o presente pleito, com fulcro nas disposições do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pela embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 29.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.90**OFÍCIOS:**

Nº : 512/90 - I N P S
Proc. : Carlos Arthur O. da Costa
Assunto : Vem informar que a servidora ANILCE TAVARES O. COSTA, foi identificada da solicitação deste Juízo.

DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos.

Nº : 964/90
De : FERNANDO NEVES TOCANTINS - Presidente da Comissão.

Assunto : Requer permissão de consultar o Proc. nº 89.1936-8, e extrair cópias.

DESPACHO : Permissão Concedida. 2) Comunique-se.

PETIÇÕES:

De : MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COIMBRA e outros
Adv. : Milton F. Chagas
Assunto : Requer a substituição das testemunhas arroladas no processo nº 89.0608-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : MARCIOLINA RODRIGUES FERREIRA
Adv. : Milton F. Chagas
Assunto : Vem desistir da DEFESA PRÉVIA, nos autos do processo nº 89.1822-1.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**CLASSE: II****MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 90.0397-0
Imp. : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Adv. : Em causa própria
Impdo. : Delegado Regional do Banco do Brasil
DESPACHO : A. Conclusos.

CLASSE: XII**AÇÃO CAUTELAR:**

Processo : Nº 90.0414-4
Reqte. : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRATEL EM BELÉM - AEBT/BLM.
Adv. : Maria Lúcia Xavier Cohen
Reqdo. : Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
DESPACHO : A. Conclusos.

Belém, 29.03.90.

(a) IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. Cum. da 4ª Vara. (G.Reg.31.658)

BOLETIM Nº 058/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.90**TELEX**

Nº 18/90 : Benjamin Lisboa Rayol - Juiz Federal da 1ª Vara no Amazonas
Assunto : Vem reiterar os termos do Telex nº 001, de 25.01.90 - JF/AM
DESPACHO : N. A. Telegrafe-se. Belém, 29.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

OFÍCIOS

Nº 05/90 : Arlindo de Jesus da Silva Matos - Escrivão Substituto da Comarca de Ourém
Assunto : Vem prestar as informações necessárias acerca do Of. nº 176, de 18.01.90 - JF/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 30.03.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 33/90 : Dr. Ricardo Ferreira Nunes - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, resp. pela 4ª Vara Penal.
Assunto : Vem devolver o inciso Of. nº 1340-JF/PA, extraído dos autos número 21.274.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Assunto : Vem oferecer a presente CONTESTAÇÃO, ref. ao proc. nº 89.2103-6.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José da Rocha Moreira - Advogado
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 26.681 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Reinaldo Vieira
Adv. : Antônio Villar Pantoja
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 23.333 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INGRA
Proc. : Antônio Rito das G. Tavares
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 37.221 e requerer as providências necessárias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Estado da Bahia, ref. ao proc. nº 36.146-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.90

OFÍCIO:
Nº.: 913/90 - Diretoria Regional da EBCT (Of. nº 0004/90/IPERG/PA)
Assunto: Vem informar em atenção ao Of. nº 913/90, ref. proc. 00.0011368-9
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.03.90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De: SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS digo, INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Adv.: Dr. João Francisco Maués Ferreira
Assunto.: Requer seja admitido no feito para acompanhar a ação, ref. proc. 89.725-4

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.03.90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: WILSON DOS SANTOS FERREIRA
Adv.: Dr. Waldir Santana B. de Souza
Assunto.: Vem apresentar alegações finais em favor, ref. proc. nº 22.736
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: JOÃO CARDOSO DA SILVA
Adv.: Dr. Alfredo Augusto A. Nelson Ribeiro
Assunto.: Vem expor e requerer seja marcada no va data para o seu interrogatório, referente proc. nº 89.000554-5
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antonio Cândido M. de Brito
Assunto.: Vem expor e requerer a intimação do réu, ref. proc. 23.137
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso "en des
Assunto.: Vem expor e requerer face a contestada aos autos, ref. proc. 32.650
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: ALCIDES SOUZA
Adv.: Dr. José Opônio
Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares ref. proc. 13590
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: LUIZ CARLOS FREITAS DE RAUJO
Adv.: Dr. José Roberto P. Bahia Bezerra
Assunto.: Vem apresentar Defesa Prévia, ref. proc. nº 25.795
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Adv.: Dra. Odinéia Ferreira Miranda
Assunto.: Vem oferecer contestação no proc. nº 90.00004-1
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.03.90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS:**AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº.: 00.0024666-2
Autor.: JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MACEDO
Adv.: Dr. Walter Machado Puget
Ré.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - Despachei no autos de Impugnação ao Valor da Causa (Proc.: nº 24666-A) tendo acolhido o pleiteado pela R., com a fixação de "Cr\$ 3.638.336,00" (padrão monetário vigente à época). II - Demorado em virtude de excesso de serviço a meu cargo. Belém, 30.03.90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº.: 24666-A
Impugnante.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Impugnado.: JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MACEDO
Adv.: Dr. Walter Machado Puget
DESPACHO: (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 261, caput, parte final, do Código de Processo Civil, acolho a impugnação formulada pela UNIÃO FEDERAL, e, em consequência, corrigindo o valor atribuído à cau-

sa, fixo-o efeitos ex tunc em Cr\$ 3.638.336,00 (padrão monetário à época), - e que atualmente corresponde a

Cr\$ 3.638,33 - sendo certo que era relativo a 562,38 ORTN's por ocasião do ajuizamento da ação. Nos termos do § 1º do art. 20 do CPC, condeno o impugnado ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (item V da Tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), ora assinado ao mesmo prazo de 30 dias para complementar o valor das custas de feito principal, levando em conta a fixação supra e abatida a importância já paga. Intime-se. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS

Nº.: 22.495
Exequente: I A P A S
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Executado: CINCINATO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Diga o Exequente: Belém, 303090 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 31.140
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Adv.: Dr. Urias Rodrigues de Morais
Executado: PEDRO MARTINS VIANA
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.563
Exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)
Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Cardoso
Executado: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
DESPACHO: Indique a Exequente o fundamento legal em que se baseia o seu pedido de fls. 12. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0175-2 e 89.0327-5
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executados respectivamente: PAULO PEIXOTO CALDAS e DEODORO DOS SANTOS
DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.01921-0, 89.1975-9 e 89.1978-3
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executados respectivamente: RADIO E TELEVISÃO GUARAJÁ
DESPACHOS: Diga a Exequente. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO DIVERSA

Nº.: 90.0394-6
Exequente: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/RESOLAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. Luiz Augusto Galvão Carneiro de Albuquerque
Executado: ANTONIO BASTOS DOS SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Luiz Augusto Galvão Carneiro de Albuquerque, - firmatário da petição inicial na qualidade de advogado da Exequente, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, haver cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Intime-se. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS

Nº.: 30.684
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: UMBELINO SÁ FIGUEIREDO
DESPACHO: I - A conduta irrogada pelo representante do Ministério Público ao acusar de constitui, em tese ilícito penal. A resposta do denunciado não me convenceu, prima facie, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente em sejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (cf. ac. de 251183, da 3ª Turma do antigo TFR, DETERMINAÇÃO Nº 11009/89, de 11/11/89. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJV de 160284, págs. 1464/1465; TFR 106/.. 378). Ante o exposto, recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver

processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 8 de junho vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0317-2
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: LUIZA DA CONCEIÇÃO GOUVEA DA SILVA E COSTA

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se as rés para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 6 de junho vindouro, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 300690 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Em tempo:
Ofício nº.: 653/90-CAR/SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha o Inquérito Policial nº.: 185/89-SR/PA, após cumprido o que foi requerido

DESPACHO: R. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 300390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara (G.Reg.31.699)

BOLETIM Nº 059/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

TELEJ

Nº 026/90

Assunto: Vieira da Silva - Juiz Presidente do TRF da 1ª Região
: Ven comunicar a publicação no D. J.U., de 29.03.90, Seção II, páginas 5473/5475, Ato de Progressão Funcional dos Servidores das Seções Judiciárias integrantes da 1ª Região, solicitando a Secretaria Administrativa desta Seccional a dar conhecimento a todos os servidores.

DESPACHO: A Secretaria para colher o ciente dos interessados. Após, encaminhar ao Exmº Sr. Presidente da Corte. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício.

PETIÇÕES

Petição de Pedro Cláudio Martins Bastos - Oficial de Justiça Avaliador desta Seção Judiciária

Assunto: Ven prestar esclarecimentos em razão do tópico, "REMOVEDO A PEDIDO" que jamais ou em tempo algum fez tal solicitação, nas trocas de vara, não de Seção.

DESPACHO: A Secretaria para os fins. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício.

Petição de Júlio Rodrigues de Azevedo, Auxiliar Judiciário, desta Seção.

Assunto: Ven requerer seja-lhe fornecida Certidão de seu tempo de serviço prestado como funcionário público.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Maria Lúcia de Melo Carramanho

Adv.: Maria Lúcia de M. Carramanho
Assunto: Ven requerer vistas dos autos, processo nº 31.341/86.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.90

PETIÇÃO

Petição da EST

Adv.: Cauby Paranhos Guimarães
Assunto: Ven solicitar seja mandado instaurar o competente processo de execução de sentença (art. 584, Inciso I do CPC); referente ao processo nº 34.525.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 90.415-2
Impt.: Administradora e Conservadora Natalense Ltda.
Adv.: Álvaro José Picanço Coelho
Imptdo.: Presidente da Comissão de Licitação da Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda
DESPACHO: I. Notifique-se a impetrada para prestar informações no prazo de 10 dias.
II. Ad cautelam, concedo a medida liminar pleiteada, determinando que a impetrada se abstenha, até segunda ordem, de praticar qualquer ato consequente.
III. Cite-se como litisconsorte passiva necessária a empresa M. U. Conservação e Serviços Ltda., apontada na inicial.
IV. Intime-se. Belém, 02.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 36.008-2/A
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. Réus : Almerindo Trindade
: Carlos Alberto Monteiro dos Santos e outros
Adv.: Adolfo José de Sousa e outros
DESPACHO: Discordando do r. entendimento segundo o qual compete ao Juiz estadual das execuções penais adotar as correlatas providências com referência a pessoas recolhidas a estabelecimentos locais por ordem e à disposição do foro federal, nesta data suscitou Conflito Positivo, a ser dirimido pelo E. Superior ou Tribunal de Justiça, devendo a estes autos ser juntada cópia do correspondente Ofício. Intime-se. Belém, 02.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.90

OFÍCIO: 045/90-CAR/SR/DEF/PA
Nº.: Ven informar em atenção ao Ofício nº 814/90 deste Juízo
DESPACHO: R. A. Conclusos. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES

Da: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS

Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Assunto: Requer sejam juntadas aos autos, cópias dos Editais publicados, ref. processo nº 26.208

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: JOSE ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO
Adv.: Dra. Regina Marcia Raiol Lima
Assunto: Requer juntada do Subestabelecimento, ref. proc. 31363

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: OLAVO NILANDER BRITO JÚNIOR
Adv.: Dra. Regina Marcia Raiol Lima
Assunto: Requer juntada do Subestabelecimento aos autos nº 34.940

De.: SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Assunto: Ven expor e ao final requerer o indeferimento do pedido de impugnante, referente proc. nº 90.0105-6

DESPACHO: R. A. Conclusos. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

Assunto: Ven em cumprimento ao despacho falar sobre a contestação do réu, ref. processo nº 89.1380-7

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Cardoso e outros
Assunto: Ven informar o novo endereço e requer a citação dos Executados, ref. aos processos nºs.: 89.1351-3, 89.1368-8 e 89.1639-3

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Maria Sylvia G. Pimenta e outros
Assunto: Requer a citação dos Executados por Oficial de Justiça, ref. aos procs. nºs 33.261, 33.567, 33.985, 89.1210-0, 89.1828-0, 90.0181-1, 90.194-3, 90.0220-6 e 90.0245-1

DESPACHOS: Idêntico ao anterior
De.: GLEOPS NUNES MOITA
Adv.: Dra. Suzana Cristina Dias da Silva
Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia resguardando-se para alegações finais, ref. proc. nº 33.050/87

DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS: AÇÃO ORDINÁRIA

Nº.: 00.0023074-0
Autor.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos
Réu: GLEIDSON DIAS DE FIGUEIREDO

Adv.: Dr. Glaírson Dias Figueiredo
DESPACHO: Explique-se melhor o R. no prazo de 24 horas, tendo em vista que o cotado a fls. 33-V não satisfaz aos termos do respectivo despacho. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADOS DE SEGURANÇA

Nº.: 89.1333-5
Impete.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos
Impdo.: PRESIDENTE DA COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.01935-0
Impete.: JOSÉ ELIELSON BARROS DE OLIVEIRA

Adv.: Dra. Maria José Machado Torres
Impdo.: COMANDANTE DO 4. DISTRITO NAVAL

DESPACHO: Informe o serventário onde se encontram os anexos referidos na parte inicial do Ofício de fls. 25. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.0157-9
Impete.: FNEU ZERO PARA LTDA

Adv.: Dr. Edgar Moraes Otero
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: I - Data venia; chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Edgar Moraes Otero - signatário único da petição inicial na condição de advogado da impetrante, - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. II - Intime-se. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RE. LTDA., KYOSHIN - PESCAÇO E COMERCIO LTDA., MAOOL - MATERIAIS DE ACABAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., M. R. DE SOUZA, AUTO SERVIÇO BOM DIA LTDA., P A T - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., S. OLIVEIRA - TRANSPORTES E COMERCIO MÓVEIS

DESPACHOS: Diante do certificado a fls., e nos termos do § 2º, art. 40, da Lei nº 6.830, de 22/9/80, mando que se arquivem os autos. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 22.043
Exeqüente.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Executada: BOMAC LTDA - BOMBAS, MAQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: I A P A S (Proc. nº 14.133)

Adv.: Dr. José Maria Frota Bolo
Executado: SOARES & SOARES LTDA.

DESPACHO: Diga o Exeqüente. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 18.787 e 18.791
Exeqüente.: INST. BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - I.B.D.F.

Adv.: Dra. Crenor Santos Aragão
Executados, respectivamente: F. MONTEIRO MERCANTIL E REPRESENTAÇÕES e Idem

DESPACHOS: Diante do contido a fls., e nos termos do § 2º, art. 40, da Lei nº 6.830 de 22/9/80, mando que se arquivem os autos. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.152
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: MIKHAEL KANAAN MOUNZER

DESPACHO: Cite-se no endereço indicado a fls. 20

Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.02162-1
Exeqüente.: INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Executado: CARLOS ALBERTO SILVA

Adv.: Dr. Henrique Augusto C. Ribeiro
DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado. II - Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 020490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 113/90 - RECEITA FEDERAL - Delegado Luciano Bernardo da Cruz Lobo.

Assunto: Encaminha informações referente ao Mandado de Segurança impetrado por CARLOS LUIZ S. MACEDO contra o Delegado da Receita Federal em Belém.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 112/90 - RECEITA FEDERAL - Delegado Luciano Bernardo da Cruz Lobo.

Assunto: Encaminha informações referente ao Mandado de Segurança impetrado por FLORAMA FLORELLA contra o Delegado da Receita Federal em Belém.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº.: 030/90 - COBAL - Superintendente Gervásio Bandeira Ferreira.

Assunto: Presta informações em resposta ao Ofício nºs 859 e 860 de 21.03.90 deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº.: 141/90 - COMARCA DE BARUERI/SP - Juiz Maurício Lemos Porto Alves.

Assunto: Comunica que a Carta Precatória extraída do proc. nº 32.027 foi redistribuída à Comarca de Campinas.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Comunique-se às partes. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO

CLASSE 05016 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 90.0156-0
 Reqte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDVOPA
 Adv. : Dr. Leonam Gondim da Cruz
 Reqdo : OAB - PA
 Adv. : Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva e outro
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, nos termos do art. 973, I do Código Civil, julgo PROCEDENTE a presente Ação de Consignação em Pagamento, proposta pelo Sindicato dos Advogados do Estado do Pará contra a OAB, Seccional do mesmo Estado, em favor dos Advogados: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO, PAULO ITAGUAY DA SILVA, ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA, MARIA DE NAZARÉ DIAS, MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, ELIZETE FERREIRA DA CUNHA, PEDRO NAZARÉ BENTES BORGES, HÉLIO DE SOUZA MORAES, CELINA PANTOJA BANHOS, FRANKLIN RABELO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, ROBERTO RIBEIRO VALLOIS, ROSÂNGELA MARIA CORREA LAGOS, ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, LAGETTE NAZARÉ MAUD CAVALLEIRO, CLODOALDO AUGUSTO PINTO PINHEIRO, MARIA NEY CONCEIÇÃO RODRIGUES DANTAS DE FEITOSA, ANTONIO DA SILVA PASSOS, NAZARÉ HONÓRIA LIRA DE ABREU PASSOS, SILVIA MARY CARDOSO DE ALMEIDA, JOANA D'ARCO ALVES DO

TEIHO; ESTELAMARIA F. NASCIMENTO, LAGETTE NAZARÉ M. CAVALLEIRO, JOSÉ MARIA CASTRO CASSELHO, ARLAN DA COSTA NERY, MARIA APARECIDA DA S. FARIAS, RAFAEL CELI DA LUCAS FILHO, JOSÉ ORLANDO GOMES, IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE, GILBERTO BATISTA DINIZ, AMAURI FACIOLA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS DE A. BECHMAN, ALFREDO FACIOLA DE SOUZA, MARIA REGINA P. HUFFKER, MARIA DE NAZARÉ C. CHAVES, ELIANA LÚCIA P. SOARES, ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO, JOSÉ ARDSON SOARES, MARILENE CARNEIRO DOS SANTOS, JORGE LOPES DE FARIAS, ZENILDE RODRIGUES SOARES, ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES, MARIA DALVA G. DE LIMA, MARIA ARIETE CUNHA, JOÃO BOSCO EUGUEIREDO CARDOSO, GRAÇA MARIA C. DE FREITAS, MARIA LÚCIA N. DE BARROS, ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, SALIM TUFY LHEIS, BENEDITO N. M. DAVID, JOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS, MARIA JOAQUINA PEREIRA, VIGENTE DE PAULA OLIVEIRA, CLÁUDIO TENÓRIO BARBOSA, SORAYA THOMÉ MAKAROUN, RAINDUNDA NONATA DE A. LAVAREDA, ROSA MARIA RAÍOL PAIREIRA, PEDRO BATISTA DE LIMA, OIRAMA VALENTE DOS SANTOS, MIGUEL DA SILVA MAGÉDO, MARIA LINDALVA B. JUCÁ, MARIA DINAIR DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ A. PEREIRA, ANTONIO A. PONTO OLIVEIRA ALVES, RAINDUNDO RUBENS F. LOPES, POSSIDÔNIO DA COSTA NETO, HENRIQUE DE MELO R. FILHO, ANTONIO DA SILVA PANTOJA, MARIA CÂNDIDA C. FEITOSA, MARILOURDES S. NASCIMENTO, EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, JOSÉ RONALDO VIEIRA, ANTONIA DE F. DA CRUZ MELO, MARIA AUGUSTA D. ELLERES, EMANUEL JORGE O. DE ALMEIDA, DJALMA LEITE FEITOSA, ALBERTO FERNANDES RODRIGUES, JORGE LUIZ FONSECA TACHY, JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA, ALBERTO COELHO DA SILVA, IVETE BERBERGUY, JOSÉ RICARDO MATOS DOS SANTOS, FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, ROBERTO GABRIEL NEDEIROS, RAINDUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA, RODOLFO FERNANDO VALLE GONÇALVES, PEDRO NERY FERREIRA, JOSÉ DE RIBAMAR COLMERA, FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES, LAIR BORGES DE ALMEIDA, WILLIAM FONTENELLE CHAVES, WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, FREDERICO GABRIEL DOMINGUES, MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES, AMARILDO DA SILVA GUERRA, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, MÁRIO FERREIRA VIEIRA, MÁRIO LÚCIO DE SOUZA FAVACHO, LÉA CRISTINA BATISTA DE SIQUEIRA, LIGURGO DE FREITAS PEIXOTO, RAINDUNDO MAURÍCIO PINTO, HELDECI NAZARÉ G. DE OLIVEIRA, DE SOUZA, MARIALVA DE SENA SANTOS, CARLOS DOS SANTOS SOUZA, JÚLIO DOMINGOS D. DE AGUIAR, QUODWULF CORRÊA MONTEIRO, RUY GUILHERME G. DE SOUZA, MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, MARIA DE BELÉM BATISTA FERREIRA, NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, ALCEMILDO RIBEIRO SILVA, CARLOS AUGUSTO NOTA LIMA, ALCIDES ALEXANDRE R. DA SILVA, ÍTALO ALMEIDA MACHO JÚNIOR, MARIA MARGARIDA CARVALHO VELOSO, ALBERTO ENCELHARD MARTINS, MANUEL CHAGAS GOUVEIA, MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO, RAINDUNDO RONATO L. MEDEIROS, ANTONIO JORGE M. QUARESMA, GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, CÂNDIDO PARAGUASSU DE I. ELLERES, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FORTE FILHO, ROSÁRIO DE ALMEIDA DOS SANTOS, ROSÂNGELA DE MARIA SILVA FERNANDES, IVONE GONÇALVES SEIXAS, JANE GLEYSE SILVA SANTOS, MARIA DOLORES CASADO BRASIL, CLODOALDO A. PINTO RIBEIRO, ORVÁSIO DE MOURA BARRA, OSVALDO OLIVÉRIA C. FILHO.

EDSON LIMA DE OLIVEIRA, ANTHONIO ELOY F. DE A. LINS, RAINDUNDO DE SENA MAUÉS, RAINDUNDO ALBERTO G. SOARES, CARNECITA FERREIRA VIEIRA, JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA, VERA LÚCIA KILMENS FONTE, MAURO GUILHERME DA S. COVATO, JORGE PIMENTEL FERREIRA, LAFAYETTE DE FARIAS BENTES FILHO, JOÃO BOSCO DE CARVALHO, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, para lhes dar quitação e DEBOLARAR EX TINTA A OBRIGAÇÃO que os mencionados causídicos tinham para com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, relativamente às anuidades referentes ao exercício de 1990, cujos valores devem continuar depositados em conta bancária, vinculada ao Juízo e à disposição da parte ré (doc. fls. 16, 68 e 73). Deve a sucumbente restituir as custas recolhidas antecipadamente pelo Sindicato dos Advogados do Estado do Pará, ficando também obrigada a pagar verba honorária que fixo em 20% sobre o valor da causa. Junte-se aos autos cópia de sentença que prolatou no Mandado de Segurança nº 36.356 entre as mesmas partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 02.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
 DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 02.04.90

OFÍCIO:
 Nº : 037/90 - COMARCA DE SANTARÉM/PA.
 De : Claudio Augusto M. das Neves - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível-Santarém/PA.
 Assunto : Vem prestar informações a respeito do ofício nº 758, de 09.03.90.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:
 De : PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
 Adv. : Edilson Batista de O. Dantas
 Assunto : Requer Vistas dos autos processo nº 90.0368-7.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : MANOEL GARCIA DA COSTA
 Adv. : Em causa própria
 Assunto : Vem requerer o pagamento da ajuda financeira que faz juíz, nos autos do processo nº 36.014-7.
 DESPACHO : À Secretaria para juntar nos autos e proceder como de direito.

De : JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA
 Adv. : Regina Marcia Raiol Lima
 Assunto : Requer a desistência da presente Ação processo nº 37.241.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N P S
 Proc. : João Francisco Maués Ferreira
 Assunto : Requer que a signatária seja admitida no feito processo nº 89.1397-1.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N P S
 Proc. : Odinea Ferreira Miranda e outros
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO, nos autos dos processos nºs. 89.2468-0, 89.1397-1 e 90.0005-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N P S
 Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Assunto : Requer juntada deste aos autos, bem como sua admissão, na defesa dos interesses do Instituto-Réu. Proc. nº 90.005-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N P S
 Proc. : João Francisco Maués Ferreira
 Assunto : Vem impugnar o valor constante da petição inicial, pedindo nos termos do art. 261, do CPC, que determine o valor de acordo com as normas traçadas pelo mesmo código, Proc. nº 89.1397-1.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ.
 Adv. : Ana Célia Cabral
 Assunto : Requer a extinção do processo nº 90.0154-4.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS
 Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
 Assunto : Vem nomear para penhora a Gleba de Terras agrícolas "SANTA LUZIA" e "CRUZEIRO", nos autos dos processos nºs. 37167 e 37.171.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRATEL NO PARÁ - AEBT.
 Adv. : Mary Lúcia Xavier Cohen
 Assunto : Vem informar que no dia 31.03.90, a Ré informara que a Associação funcionava a Associação dos Empregados da EMBRATEL no Pará - AEBT.
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
 CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:
 Processo : Nº 90.0397-0
 Impete. : JOSÉ OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 Adv. : Em causa própria
 Impdo. : Delegado Regional do Banco Central
 DESPACHO : Indefiro a liminar pleiteada. 2. Notifique-se a autoridade indicada coatora para que preste, no prazo legal, as informações que tiver.

CLASSE: VI
 CARTA PRECATÓRIA: - Devolvida
 Processo : Nº 36.092-9
 Deprecte. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará
 Depcdo. : Juiz de Direito da 4ª Vara - Santarém.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Processo : Nº 36.038-4
 Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará
 Depcdo. : Juiz de Direito da Comarca de Breves
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE: VII
 AÇÃO CRIMINAL:
 Processo : Nº 89.0608-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Almirando Trindade
 Réu : Maria do Socorro Araújo Coimbra e outros.
 Adv. : Milton Chagas.
 DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 205. Expeça-se Precatória.

Processo : Nº 89.0843-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu : Almir Arruda Fernandes
 DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público Federal, sobre o pedido de fls. 90.

CLASSE: XII
 AÇÃO CAUTELAR:
 Processo : Nº 90.0405-5
 Reqte. : DYRCELIA KOURY PALMEIRA
 Adv. : Lázaro M. da Silva
 Reqdo. : Fernando Navarro
 DESPACHO : Faça-se a juntada da petição hoje por mim despachada.

Processo : Nº 90.0414-4
 Reqte. : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRATEL EM BELÉM - AEBT.
 Adv. : Mary Cohen
 Reqdo. : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.
 DESPACHO : Apresente a requerente, no prazo do art. 284 do CPC, e sob as penas previstas no seu parágrafo único, a prova da relação jurídica que afirma ter com a parte ré, nos termos do que dispõe o parágrafo único, art. 1º, do Decreto-Lei 178/67. No mesmo prazo, e sob os mesmos fundamentos jurídicos, apresente a autora a prova da sua existência legal, com o registro dos seus Estatutos no Cartório competente, além da Ata, autenticada, que elegeu a sua última diretoria para que se possa verificar a legitimidade de representação para subscrição dos mandatos de fls. 08/09 e 10. Intime-se.

Belém, 02.04.90.
 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
 (G.Reg. 31.698)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
 O Excelentíssimo Senhor Desembargador AURELIO CORREIA DO CARMO exarou às fls.10 dos autos de Mandado de Segurança, em que é Requerente: Nilton Mendes Fernandes do Amaral (Adv. Francisco de Assis S. Gonçalves) e Requerido: O Exmo. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital o seguinte despacho:
 " Vistos Etc.

Junte o impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento in limine, a cópia do recurso de Apelação devidamente protocolado, para verificação da viabilidade do andamento inicial do mandamus. Intime-se.
 Belém, 06 de abril de 1990
 Desembargador AURELIO CORREIA DO CARMO
 Relator

Gabinete do Secretário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Belém (PA), 09 de abril de 1990.
 GENGIS FREIRE DE SOUZA
 Secretário do T.J.E.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exarou as fls. 125v. dos autos de RECURSO ORDINÁRIO (Mandado de Segurança) em que é Recorrente: BRASLTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A (Adv. Aída Varela) e Recorrido: O V. ACÓRDÃO Nº 17.062 DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, o seguinte despacho:

"Recebo o recurso nos seus devidos efeitos, ouça-se a autoridade coatora e litisconsorte, se houver.

Feitas essas manifestações, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Belém-Pará, 03 de abril de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 03 de abril de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA Secretário do T.J.E.

(C.Reg. 31.798) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0810 DE 04 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 025/90-SEGUP.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, SEBASTIAO PIO DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Delegado da Polícia da Delegacia Municipal de Rondon do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0809 DE 04 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00018/90-SEAD.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO CERCUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0492426/011, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretária de Estado de Educação - ASPLAN, a partir de 02.05.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0813 DE 04 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretária de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 185/90 de 22.03.90 - VI CONGRESSO BAHIANO DE ODONTOLOGIA.

RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao VI CONGRESSO BAHIANO DE ODONTOLOGIA e o IV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL, a realizar-se no Centro de Convenções da Bahia, no período de 26 a 31 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0811 DE 04 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretária de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 2103/90 - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA.

RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao II CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE INCENDIO, a realizar-se no Centro de Convenções do Mart Center (SP), no período de 08 a 10 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0725 DE 29 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretária de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 01.03.90 - XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR e o XII MOSTRA NACIONAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, a realizar-se no Centro de Convenções Rebouças, no período de 14 a 16 de junho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 29 de março de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0779 DE 02 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretária de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 15/90 - III FORUM NACIONAL DE GERONTOLOGIA.

RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao III FORUM NACIONAL DE GERONTOLOGIA e o II ENCONTRO DE IDOSOS DO PARÁ, a realizar-se em Belém-PA, no período de 05 a 08 de junho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 02 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0822 DE 04 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. s/nº - SUNAB.

RESOLVE: Mandar retornar à Secretária de Estado de Administração, TEREZA CRISTINA SADALA DOS SANTOS, matrícula nº 0003832/010, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição da Superintendência Nacional de Abastecimento o Preços - SUNAB, através da Port. nº 823, de 30.08.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0776 DE 02 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 368/90-CEE.

RESOLVE: Mandar retornar à Secretária de Estado de Educação, RAIMUNDA BENEICENORONHA RIBEIRO, matrícula nº 0346357/014, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, a qual foi colocada à disposição da Universidade Federal do Pará-UFFPA, através da Port. nº 2218, de 19.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 02 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0814 DE 04 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00688/90-SEAD.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 1193, de 31.05.89, a MARIA RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0296457/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretária de Estado de Educação - Capital - E.E. "Arthur Porto".

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0766 DE 30 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretária de Estado de Cultura.

Table with 4 columns: NOME DO FUNCIONÁRIO, CARGO, PROCESSO, PERÍODO. Row 1: Ângela Sandez Leão de Oliveira, Aux. Técnico GEP-ANMAT-815.1 Cl. "A", 00688/90 SEAD, (06) seis meses a partir de 01.04.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 30 de março de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0793 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 39 Item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretária de Estado de Educação.

Table with 4 columns: NOME DO FUNCIONÁRIO, CARGO, PROCESSO, PERÍODO. Row 1: Miriam da Silva Corrêa Mat., Professora GEP-M-AD1-401, 00316/90 SEAD, 02 anos a contar de 01.02.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 03 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0794 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretária de Estado de Educação.

Table with 4 columns: NOME DO FUNCIONÁRIO, CARGO, PROCESSO, PERÍODO. Row 1: Antônio Pires das Chaves Mat., Insp. de Alunos GEP-ANM-809.1 Cl. "A", 00200/90 SEAD, 02 anos a contar de 01.04.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 03 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0524 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE: Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, na mesma graduação de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, item II e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6430/89 arts. 1º, item I e 2º item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3260/86, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 100 da Lei nº 4491/73, combinado com o art. 1º, item II do Decreto nº 4439/86, o Subtenente PM RG 4265 - NESTOR CORREA FRAZÃO, pertencente à Companhia de Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 03 de abril de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0088 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Retificar os proventos de NILDIRAN MONTES PIMENTA, aposentada no cargo de Escrivente em Educação, Código GEP-M-402-GEI, Lic. Curta Ref. X, lotado na Secretária de Estado de Educação - Capital - E.E. "Arborea", através da Port. nº 0878/89, sob o Acórdão nº 16.784, de 22.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0089 DE 11 DE JANEIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Retificar os proventos de FRANCISCA SOBREIRA LOPES, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "c" lotado na Secretária de Estado de Educação-Capital, fixados na Port. nº 0218/83, sob o Acórdão nº 12.873, de 23.04.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0070 DE 10 DE JANEIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4.463, de 11.09.86.

RESOLVE: Retificar os proventos do Soldado PM MANOEL BENEDITO RIBEIRO MARTINS pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Estado, reformado pelo Decreto de 14.03.79, sob o Acórdão nº 9.222, de 25.04.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0134 DE 17 DE JANEIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Conceder de acordo com o Of. nº 2678/89-TCE, que trata da revisão de proventos requerida por MERIAN BRANCO DE OLIVEIRA, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido ofício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0141 DE 17 DE JANEIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Aposentar de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b" e 31, item I da Constituição Estadual, arts. 35 "caput" e 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, DIORZINA FERREIRA DIAS ARAÚJO, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretária de Estado de Educação-mum de Peixe Bol.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0071 DE 10 DE JANEIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE: Retificar os proventos do 2º Sargento PM JOÃO DA CONCEIÇÃO FRANCO, pertencente à Companhia do Quartel Geral da Polícia Militar do Estado, reformado pelo Decreto nº 6678 de 28.05.89, sob o Acórdão nº 7254 de 06.06.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0229 DE 25 DE JANEIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Aposentar de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b" e 31, item I da Constituição Estadual, arts. 35 "caput" e 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA FRANCELINA GOMES MEIRELES, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretária de Estado de Educação-mun. de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0304 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Retificar os proventos do Soldado PM JOÃO CARLOS GOMES, pertencente à Companhia de Polícia de Guardas, reformado pela Portaria nº 592 de 20.11.85, sob o Acórdão nº 14.320, de 19.12.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de fevereiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0304 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE: Retificar os proventos do 2º Sargento PM BENEDITO FERREIRA BITENCOURT, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito de PMPa, reformado pela Portaria nº 180 de 22.03.84, sob o Acórdão nº 13.383 de 24.04.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de fevereiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

PORTARIA Nº 0310 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE: Retificar os proventos do Soldado PM JAIME ARCANJO OTERO, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, reformado pela Portaria nº 0217 de 01.09.78, sob o Acórdão nº 10.510 de 03.10.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de fevereiro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.200 de 20/03/1990

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE MUSICAL UNIÃO VIGIENSE Denominação: CLUBE MUSICAL UNIÃO VIGIENSE. Fundação: 13 de maio de 1916. Administração e Representação: A Diretoria. Natureza jurídica: Sociedade Civil, democrática, sem fins lucrativos que se regerá pelo presente Estatuto, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou político partidário e nacionalidade. Prazo de Mandato: 01 ano. Sede: Cidade de Vigia, Pa. Rua de Nazare s/nº. Finalidade: Manter uma Banda Musical denominada "União Vigienense" e promover a cultura entre seus associados e a comunidade. Propósito: Promover o engrandecimento social da comunidade. Tempo de duração: Indeterminado. Responsabilidade: A diretoria não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Clube Musical "União Vigienense". Composição da Diretoria: Presidente: Benedito Serrão da Silva;

Vice-Presidente: Rivaldo da Silva Barbosa; 1º Secretário: Francisco Siqueira Socio; 2º Secretário: Nilson Pereira Raiol; 1º Tesoureiro: José Brito da Silva; 2º Tesoureiro: Nilson Roberto Morais Raiol.

a) BENEDITO SERRÃO DA SILVA
Presidente.

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Sr. **ELIAS RODRIGUES FARIAS**, Brasileiro, Casado, de profissão e endereço ignorados e não sabidos, para contestar, querendo, os termos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO DIRETO**, dentro do prazo legal de 15 dias, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para comparecer perante este Juízo no **DIA 27 DE ABRIL DE 1990, AS 10:00 HORAS**, no Fórum desta Comarca, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** nos autos supra citado que lhe move **JUDITE DE SOUZA FARIAS**. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove (1990). Eu, *Willy de Souza Viel*, Escrivã do Cartório do 2º Oficial, o subscrevi.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg. 31.762)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 056/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito, de que no dia 26.04.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 75.971, referente a Prestação de Contas da P.M. de SANTARÉM, em face do Convênio nº 132/88 firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de abril de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WALDEMAR FERREIRA FARIAS, ex-Prefeito, de que no dia 26.04.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 76.841, referente a Tomada de Contas da P.M. de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio s/nº firmado com a SEVOP no exercício de 1987.

Belém, 10 de abril de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 058/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica a Sra. DALGIZA LOUREIRO DE ALCANTARA GARCIA, ex-Presidente, de que no dia 26.04.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 72.855, referente a Tomada de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ, em face do Convênio nº 381/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de abril de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg. 31.774)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 090/90

Processos nºs 78.200 e 78.202

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: WILLY DE SOUZA VIEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Ex-Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nºs 78.200 e 78.202, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 203 e 436/88 e seus Termos Aditivos exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre os valores de Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS) e Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 091/90

Processos nºs 78.195 e 78.194

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT, Ex-Prefeito Municipal de ABAETEUIVA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 78.195 e 78.194, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 443 e 250/88 e Termo Aditivo, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre os valores de Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MI

LHÕES DE CRUZADOS) e Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 092/90

Processo nº 78.189

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: LEON CORRÊA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, Ex-Prefeito Municipal de AVEIRO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.189, referente ao Convênio SEDUC 047/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 621.400,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES - Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 093/90

Processo nº 78.199

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Ex-Prefeito Municipal de PRAINHA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.199, referente ao Convênio SEDUC nº 19/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 094/90

Processos nºs 78.196 e 78.198

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, Ex-Prefeita Municipal de JURUPÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 78.196 e 78.198, referente aos Convênios SEPLAN nºs 278 e 428/88 e seus Termos Aditivos, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre os valores de Cz\$ 8.395.000,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS) e Cz\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 095/90

Processo nº 79.008

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS -Presidente da ASSOCIAÇÃO RURAL DOS CRIADORES DE BOVINOS DE PARAGOMINAS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 79.008, referente ao Convênio SEPLAN nº 190/86 e seu Termo Aditivo, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES - PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 096/90

Processo nº 78.190

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, Ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.190, referente ao Convênio SEDUC nº 01/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 097/90

Processo nº 78.253

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: EDWARD DE ARAÚJO MALATO RIBEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDWARD DE ARAÚJO MALATO RIBEIRO, Presidente da ASSOCIAÇÃO MUSICAL ANTONIO MALATO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.253, referente ao Convênio SEPLAN nº 204/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 098/90

Processo nº 79.004

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ITAMAR RODRIGUES DE MENDONÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ITAMAR RODRIGUES DE MENDONÇA, Ex-Prefeito Municipal de XINGUARA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 79.004, referente ao Convênio SEPLAN nº 044/88 e seus Termos Aditivos, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 52.000.000,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 099/90

Processo nº 78.210

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.210, referente ao Convênio SEPLAN nº 201/88 e seu Termo Aditivo, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/90

Processo nº 78.277

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: VALDETE ALVES DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. VALDETE ALVES DE ALMEIDA -ex-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.277, referente ao Convênio SEPLAN nº 193/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 30 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg. 31.677 - Dia 09, 16 e 19/04/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 147/90

(Processo nº 895276-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ALBERTO CARREIRO LÔBO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Alberto Carrero Lôbo, Prefeito Municipal de Nova Timbóteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recorra aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do convênio celebrado entre essa Prefeitura Municipal e a EMATER-PA, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 148/90

(Processo nº 894130-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CIRO DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ciro de Moura, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recorra aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 003/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 149/90
(Processo nº 894826-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu

nicipios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Olávio Silva Rocha, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 032/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 151/90
(Processo Nº 895017-12)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FREIRE NORONHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 19/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 152/90
(Processo nº 894147-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JUAREZ TÁVORA GUIMARÃES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Juarez Távora Guimarães, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea dos Decretos nºs. 014/89 e 016/89, que abrem créditos adicionais suplementares ferindo consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 153/90
(Processo nº 895383-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de quinze (15) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 034/89 que abre crédito Especial, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 155/90
(Processo nº 895143-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Silva de Souza, Prefeito Municipal de Oriximiná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 001/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 154/90
(Processo nº 895012-06)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias,

as, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006 de 31.01.89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 156/90
(Processo nº 895143-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Silva de Souza, Prefeito Municipal de Oriximiná, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 002/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 166/90
(Processo nº 882272-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CARVALHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Carvalho, Diretor do Centro Comunitário Km 23, Escola Santa Clara, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzados), com juros e correção monetária, pela ausência do comprovante de despesa.

Belém, 10 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.31.833 - Dias:16,20 e 25/04/90)

EDITAL Nº 072/90
(Processo nº 891646-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERMANO DA SILVA RAMOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Germano da Silva Ramos, Diretor do IPMB/PMB, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891646-00, referente a Prestação de Contas daquele Instituto, exercício financeiro de 1988.

Belém, 09 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 146/90
(Processo nº 892499-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEONIDAS RODRIGUES DE FREITAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leonidas Rodrigues de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Contrato celebrado entre essa Câmara Municipal e do Sr. Osvaldo Diniz Teixeira, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 09 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 157/90
(Processo nº 895142-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias,

dias, do Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Silva de Souza, Prefeito Municipal de Oriximiná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 009/A/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 09 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 159/90
(Processo nº 895142-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Silva de Souza, Prefeito Municipal de Oriximiná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 008/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151, do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 09 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 160/90
(Processo nº 895143-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Silva de Souza, Prefeito Municipal de Oriximiná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 09 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 161/90
(Processo Nº 895143-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ SILVA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Silva de Souza, Prefeito Municipal de Oriximiná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 005/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 09 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 162/90
(Processo nº 894222-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE RONALDO AMORAS CHAVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ronaldo Amoras Chaves, Prefeito Municipal de Marapanim, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea dos Decretos nºs. 031-A e 042-B que abrem créditos suplementares, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 09 de abril de 1990
(G.Reg.31.776 - Dias 11,16 e 20/04/90)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de pagamento). Autor: EUGLYSANTOR DE SOUSA GESTA. Réu: CARLOS COTRIM DA SILVA BRITO FILHO. Despacho: A.Cite-se. Em, 04.04.90. Advogado: Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ITAPE-MIRIM TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. Devedora: MADEIREX. Despacho: A.Cite-se. Em, 04.04.90. Advogada: Kátia Reis Leite.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LUIZ JORGE FADHUL TELKEIRA. Ré: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. Despacho: Manifeste-se o autor sobre o requerimento de fls. 47/48 e documento de fls. 49. Em, 04.04.90. Advogados: José Otávio Teixeira da Fonseca e Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: JOSÉ MARIA AMARAL RAMOS. Inventariante: RISETE GAMA AMARAL RAMOS. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 10. Em, 04.04.90. Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: J. S. MALUZENSKI. Requerido: BANCO DO BRASIL S/A. Despacho: Por motivo de foro íntimo declare-me suspeita para funcionar nos presentes autos. À redistribuição. Em, 04.04.90. Advogado: Edmar de Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BELAUTO ADM. LTDA. Devedor: ALVARO JOSÉ DE ALBUQUERQUE. Despacho: Declare-me suspeita para funcionar nos presentes autos. À redistribuição. Em, 04.04.90. Advogado: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO POSSESSÓRIA. Requerente: JORGE ANTONIO DA SILVA CAMARÃO. Requerido: REGINALDO COSTA DOS SANTOS. Despacho: Pelos mesmos motivos alegados pelas titulares de quatro varas, declare-me suspeita para funcionar nos presentes autos. À redistribuição. Em, 04.04.90. Em, 04.04.90. Advogado: Francisco Nunes Salgado.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: CARLOS TADEU MATOS AIAD. Devedores: CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENIIL LTDA., ANTONIO SAMPAIO NETO e mulher EVA ROSANE LOBATO GENIIL SAMPAIO. Despacho: Digam as partes sobre a conta de fls. Em, 04.04.90. Advogados: Reynaldo Andrade da Silveira e Floracy de Jesus Pamplona Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: WALDEMAR CUNHA DA COSTA. Ré: MADENORTE - NORTE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. LTDA. Despacho: À apelação para apresentar suas razões no prazo legal. Em, 04.04.90. Advogados: Helena Cláudia Miralha Pingarilho e Ary Jansen Branco.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACCESSÃO. Autores: FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO e sua mulher ILENE DO S. LIMA CARVALHO. Ré: MARIA MILICIA BASTOS DE ARAUJO e JULIA DE OLIVEIRA E SILVA. Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para esclarecer o fato alegado. Em, 04.04.90. Advogados: Arnaldo Meira, Antonio Leonardo Reis de Barros, Pedro Lima, Walfir Pinheiro de Oliveira, Reinaldo Antônio de Oliveira, Otávio Vasconcelos Lima, Marcyra Jara Maria Gois da Silva e Clímério Machado de Mendonça Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA. Ré: AMAZONINVEST - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Despacho: Digam as partes sobre a contestação. Em, 04.04.90. Advogados: Francisco de Assis C. Rodrigues e Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ENNEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES. Ré: CARAR SAID SANJAD. Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório no dia 07.05.90, às 10 horas, a importância oferecida na inicial, sob pena de ser feito o depósito ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Se no dia marcado o réu quiser receber a importância ofertada deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que o árbitro em 10% sobre o valor da causa. Em, 04.04.90. Advogado: Fernando da Silva Gonçalves.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSE ATAYDE ENRADE SANTOS. Interessada: TERESINHA ANDRADE SANTOS. Despacho: Defiro a parecer do M. Público. Para interrogatório de interditando designo o dia 22.05.90, às 10 horas. Dê-se ciência ao representante do M. Público e ao Curador nomeado. Cite-se. Em, 04.04.90.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: NATALINA BELIZÁRIO DA SILVA. Ré: FRANCISCA HELENA DA SILVA SCARES. Despacho: Para realização da audiência de justificação com as testemunhas arroladas pela autora designo o dia 24.05.90, às 10 horas. Cite-se o réu para comparecer a audiência acima designada. Em, 04.04.90. Advogada: Jandira Pinheiro de Carvalho.

Belém, 04 de abril de 1990.
A Escrivã,

[Assinatura]

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFICINA
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 04/04/90

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: FRIGORIFICO CAPANEMA LTDA
Agravado: MARIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA
Despacho: R. hoje. Proceda-se a juntada da publicação da conta de preparo no Diário Oficial. (original). Cumprida a diligência. Contados, Concluídos. I.- Em, 03/03/90.

Advogados: Reinaldo Antonio da Costa, Ary Jansen Branco.

INVENTÁRIO

Inventariante: NOEMI OLIVEIRA TAVARES
Inventariada: CONCEIÇÃO OLGA DA SILVA TAVARES
Despacho: À manifestação dos interessados sobre as declarações preliminares. I.- Em, 03/04/90.

Advogados: José Maria B. de Oliveira e João da Anunciação Gouveia

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: FRANCISCO COSTA DE ARAUJO
Requerida: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Sentença: Vistos etc. " Isto posto, Homologo por sentença para seus legais efeitos a transação formalizada à fls. 134/136 e na conformidade do art. 269, inciso II do CPC, Declaro extinta a presente ação. Proceda-se a expedição do competente mandado, cumprindo-se as cautelas legais. Formalizada nos autos a quitação devida, devolvam-se documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 29/03/90.

Advogados: Solange Frazão do Couto Dantas, Marici B. Pereira Lobo.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: M.G. FIGUEIREDO E CIA LTDA E OUTRO
Embargado: ECONÔMICO S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Julgo improcedente os Embargos opostos e condeno o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 21/03/90.

Advogados: Elias Alexandre Aby Nerhy, Paulo Rubens Xavier de Sá

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: RAIMUNDO CUNHA
Requerida: NAIR AMURIM DE OLIVEIRA MELO

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Julgo procedente a Ação e na conformidade do art. 52, inciso I e 53, § 5º da Lei. 6.649/79 concedo a suplicada o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 23/03/90.

Advogados: Nelson Neves, Epitácio da Silva Santana

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINANCIADORA B.C.N S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO;
Requerido: WALTER MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA E WALTER MOREIRA DA SILVA

Despacho: Vistos, etc. " Resulto formalizado nos autos que deferida a medida e citado os suplidos não tomaram qualquer providência quanto ao seu cumprimento nem contestou a ação em face do que não ocorrendo nenhuma das hipóteses consideradas no art. 320 do CPC o réu incorreu em revelia em face do que na conformidade do art. 319 do CPC dou por verdadeiras todas as alegações do A. e conhecendo diretamente do pedido facultado pelo art. 330, II do CPC Julgo procedente a Ação. Ordenando seja expedido o competente mandado contra a Ré para que em vinte e quatro (24) horas entregue o veículo reclamado ou equivalente em dinheiro sob pena de ser, na forma da lei decretado sua prisão civil como requereu a A. à fls. 32/33. Condeno os Rr. ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.; Em, 22/03/90.

Advogados: Maria de Nazaré Pereira.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, e por tudo o que mais consta julgo improcedente os embargos opostos e condeno a Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do R. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 23/03/90.

Advogados: Cécil Augusto de Bastos Neira, Marcio

Montenegro de Oliveira.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Credor: SOCILAR = CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Devedor: JOSÉ MIRANDA DE ARAUJO E S/MULHER;
Despacho: Proceda-se a juntada do mandado de citação e certidões de cumprimento após retornem conclusos. Em, 02/04/90.

Advogado: Milton Nobre e Helena M.R. Lobato.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: TÊLRIA SILVANA DO NASCIMENTO MOLLER
Requerido: FERNANDO DIAS MOLLER
Despacho: Vistos, etc. " Isto posto defiro as

provas protestadas pelas partes e designo o dia 06/06/90 às 9:30hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 02/04/90.

Advogados: Heldecio Nazaré G. de O. de Souza, Adalberto Ambrósio de Souza.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: FIRMO PEREIRA DE LIMA
Requerido: RAIF MUHAMAD BALLOUT
Despacho: R. hoje. Informe a Sra. Escrivã e o Ilmo Dr. Contador sobre as alegações de fls. 46: Reserve-me a posterior apreciação sobre o pedido de fls retro. I.- Em, 30/03/90.

Advogados: Laurencio M. da Rocha, Magad Torres Ballout.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: MARIA NANCY DE OLIVEIRA AMADOR

Requerido: AUGUSTO AMADOR

Despacho: R. hoje. Desentranhem-se o pedido de fls. 111 autue-se em apartado apenso conclusos. Em, 03/04/90. Dr. Maria Helena Cozeiro Simões. Advogados: Rui C. G. de Aquino, Maria Eulina Tavares da Silva

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE ABRIL DE 1990

Juízo da 6ª Vara-DECLARATÓRIA

Requerente: GUILHERME PANTUJA CALANDRINI-Adv. Regina Marcia Raiol Lima
Requerido: CONSORBRÁS LTDA-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - -Adv. Francisco das Chagas Fidalis

Requerido: - - - - -Adv. Maria Rená Maia

Despacho: Diga a autora sobre a contestação. -

Apos, diga o MP

CONSIGNAÇÃO

Requerente: RINALDE PATRÍCIO BAYMA-Adv. Edison Almeida

Requerido: ESPÓLIO DE MÁRIO TEÓFILO CHAVES CRUZ Adv.

Despacho: Cite-se o espólio, na pessoa de seu inventariante, devendo o autor indicar quem é, seu nome e endereço

OPosição

Requerente: BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS-Adv. Waldemar Felgueiras Viana

Requerido: CONSORBRÁS-Adv. Silvio de Oliveira Souza

Despacho: Cite-se a autora da ação principal, para contestar querendo no prazo de 15 dias. Cite-se o réu da ação principal, para contestar querendo no prazo legal.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA-Adv. Ricardo Chamé

Requerido: ARNALDO LOPES DE ALMEIDA-Adv. Ruy Apolinio de Oliveira

Despacho: Cumpra-se o segundo parágrafo do despacho de fls 76.

DESPEJO

Requerente: ADEMAR AIRES DO AMARAL-Adv. Alida Van Den Berg

Requerido: SADI ENGENHARIA E COM-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler

Despacho: À conta

CONSIGNAÇÃO

Requerente: ELCON ELETRICIDADE-Adv. Loris Roche Pereira Junior

Requerido: LISTEL S/A-Adv. Carlos Eduardo Gusdes

Despacho: Diga a requerente sobre as certidões de fls 59 verso e 57 e 50 verso.

EXECUÇÃO

Requerente: CREDICARD-Adv. Yolene Barros

Requerido: WILSON VELASCO - Adv. o mesmo

Despacho: Designo o dia 16/04/90, às 10 h para pagamento da conta de fls 30.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de WALTER VALENTE PEIXOTO, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que move contra JOSE MARIA BORGES DE BARVALHO, requerendo seja designado data para audiência-Adv. Ana Cecilia Alencar

OBS: Recebido em 03/04/90

Requerimento de M.B. ANDERSEN, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra LORY MAIKO, requerendo a remessa dos autos e contadores, para liquidação da sentença-Adv. Helena Rocha Lobato

OBS: Recebido em 04/04/90

Requerimento de EMILIO CAMACHO BAENA, por seu advogado, na ação de INVENTÁRIO de INOCÊNCIO G.MONTEIRO ABAENIA, requerendo o prosseguimento do feito - Adv. Mançara de Rocha Bastos

OBS: Recebido em 04/04/90

Requerimento de SUPER POSTO PEDREIRA, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra COM IND T DE PRODUTOS DA AMAZONIA, ratificando a penhora-Adv Sergio Sena Gonçalves
 OBS: Recebido em 04/04/90

Requerimento de ANTONIO FERNANDO FERREIRA PIMENTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move BENJAMIM MAIA SANTOS, informar, suscitar incidente processual-Adv. Marlene Carvalho
 OBS: Recebido em 04/04/90

MARIA INEZ BARATA
 -Escritora-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL.
 Escritório - CARLOS A TRINDADE
 RESENHA DO DIA 04/ABRIL/1990

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
 Proc. nº 2653 - ORDINÁRIA
 Requerente - I M SALES
 Advogado - JAMIL MORENO SALES
 Requerido - BELAUTO ADM. LTDA
 Advogado - AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO
 Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGOME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO. REDIST.

Proc. nº 2478 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Separando - MANGEL ARAUJO MANESCHY
 Advogado - PAULO CHERMONT
 Separanda - MARIA AUXILIADORA MARTINS MENESCHY
 Advogado - ADEMAR KATO
 Despacho - TRANSFERO A AUDIENCIA PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 0812 - SUMARISSIMA
 Requerente - PEDRO PAULO ANTONIO MILEO
 Advogado - WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
 Requerido - RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
 Advogado - REYNALDO VASCONCELOS M CASTRO JR.
 Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGOME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO. REDISTRIB.

Proc. nº 4247 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 Separando - JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES JUNIOR
 Advogado - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
 Separanda - ROSEMARY XAVIER M MORAES
 Advogado - ADEMAR KATO
 Despacho - DIGA O A SOBRE A CONTESTAÇÃO DE SENTENÇAN-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 38 E ADI- TUE-SE EM APENSO COMO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

Proc. nº 4436 - EXECUÇÃO
 Exequente - JORGE DA COSTA VALENTE
 Advogado - MAURY MASCOTE MARQUES
 Executado - ELIAS PINHEIRO FARIAS
 Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICI AL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Proc. nº 4431 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente - TOMÉ DE JESUS SERRÃO DE AQUINO
 Advogado - OTÁVIO VASCONCELOS
 Requerido - HILDA TELXEIRA DE MOURA
 Despacho - DEIXO DE RECEBER A PETIÇÃO INICIAL UMA VEZ QUE A MESMA CONTEM RASURAS E MÁ APRESENTAÇÃO.

Proc. nº 4433 - EXECUÇÃO
 Exequente - A ALMEIDA
 Advogada - VERA LUCIA DA SILVA FREITAS
 Executado - JOSÉ MACEDO DA SILVA FILHO
 Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INI- CIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Proc. nº 4387 - REINVIDICATÓRIA
 Requerente - CARLOS DO VALLE ALVES
 Advogado - JOÃO BRITO DE MORAES FILHO
 Requerido - EREMITA NAZARETH F DE FRANÇA
 Despacho - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A AD-

JUDICAÇÃO COMPULSÓRIA E MATÉRIA PRIVATIVA DA 13ª VARA CÍVEL, REGISTRO PÚBLICO, SEJAM OS AUTOS REDIST.

Proc. nº 4273 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Divorciandos - JULIO CESAR GLÓRIA e ROSIMARY NO- GUEIRA GLÓRIA
 Advogado - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 Despacho - ... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS DEVIDOS EFEITOS O ACORDO DE FLS. 02 PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DIVÓRCIO DOS RE QUERENTES. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPE- TENTE, CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 4378 - CONSIGNAÇÃO
 Requerente - FERNANDO MORAES DO NASCIMENTO
 Advogado - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
 Requerido - LAIS BASILEU DE OLIVEIRA CASTRO
 Despacho - MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR. EXIS- TEN DIVERGENCIAS NOS DOCUMENTOS

Esc. Juramentado

CARTÓRIO DO HONO OFÍCIO
 Resenha do dia 04/04/90

DESPEJO 9a. Vara Proc. 27-09/90
 Requerente: LUIZA AURORA FERNANDES DE MORAES
 Advogado: NELSON SA
 Requerido: JOAO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA
 Advogado: CLAUDIO GONCALVES
 Despacho: Foi determinado a MM. Juiz a continuacao da audiencia no dia 08 de Maio as 10:30 horas da manha. Em 02. 04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 36-91/90
 Embargante: ROTILU PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA

Advogados: JOAO ALBERTO PAIVA
 Embargados: ASSISTENCIA TECNICA DICK LTDA
 Advogados: MARIO CRUZ FILHO
 Despacho: Priliminarmente deve ser respeitado o officio de fls. 39 dos autos de Execucao; Enquanto isso e resolvido, re- cebo os Embargos para discursar. Diga o Embargado. Intiae-se Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

INVENTARIO 9a. Vara Proc. 70-09/90
 Inventariante: JOSE ALBERTO DO COUTO ROCHA
 Advogado: LAURA LUCIA DE OLIVEIRA DRENGEL
 Inventariada: FORTUNATA VALENTE DO COUTO ROCHA
 Despacho: Sobre o pedido retro se manifestem os interessados Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 78-09/90
 Requerentes: NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUSA
 ROSELENA CRISTINA DIAS PERES
 Advogado: MARIA DO SOCORRO SILVA
 Despacho: A conta, Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O liveira

MEDIA CAUTELAR 9a. Vara Proc. 03-09/90
 Requerente: CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA
 Advogado: PAULO HERMES
 Requerido: TANIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
 Despacho: Aquarar o prazo p/ a contestação. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUPLENTO CONSENTIMENTO 9a. Vara Proc. 91-09/90
 Requerentes: ELIANE DO SOCORRO NOVAES DA CUNHA
 ORCELIO MARTINS DE OLIVEIRA
 Advogado: IZABEL CARMEN DE JESUS
 Sentença: Atendendo ao que consta dos autos, prova apresenta da e ao parecer do Dr. Curador, defiro o requerimento inicial e declaro suprida a idade da menor Eliane do Socorro Nova es da Cunha, a fim de que ela possa se casar com Orcelio Mar tins de Oliveira. O casamento se realizara pelo regime de Se paracao de bens, que e obrigatorio, de acordo com o artigo 258, paragrafo unico, IV, do C. P. C. Expeca-se o Alvara, Ob servando-se as formalidades legais. Em. 03.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS DO DEVEDOR 9a. Vara Proc. 97-92/90
 Embargante: FELIPE LOPES CANTÃO
 Advogado: ANA CECILIA ALENCAR

Embargados: JAIME HENRIQUE DOS SANTOS NOTTA
 Advogados: JOAO BATISTA CAVALCANTE
 Despacho: Recebo os Embargos para discursar. Diga o Embarga do. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 136-09/90
 Requerentes: MANOEL DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
 CENEN PALMEIRA DA COSTA
 Advogado: JOSE DE RIBAMAR DARWICH
 Advogado: JOSE DE RIBAMAR DARWICH
 Despacho: Vista co M. P. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duar te de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 157-09/90
 Requerente: JOSE ANGELO CONCEIÇÃO RESQUE OLIVEIRA
 Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 Despacho: Cite-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O liveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 160-09/90
 Exequente: TROPICAL ACESSÓRIOS E PECAS LTDA
 Advogado: LORIS VILAS-BOAS DA SILVA
 Executados: OZIMAR CANARA
 Despacho: Cite-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O liveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 161-09/90
 Consignante: VERA LUCIA PONTES E SOUZA PEREIRA
 Advogado: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 Consignado: HELENA YOSHIE KUSHIMA
 Designo o dia 27 de Abril as 11 horas p/ que a Requerida ve nha ou mande receber a importância ofertada, sob pena de ser efetuado o respectivo deposito. Cite-se. Em. 04.04.90 (a) Ma ria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 163-09/90
 Requerente: MARIA DE FATIMA COSTA GOLDBENBERG
 Advogado: ALIRIO FRANCO DABUER
 Requerido: MANOEL BERNARDO GOLDBENBERG
 Despacho: Designo o dia 02 de Maio as 11:30 horas p/a audien cia de conciliação. Cite-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 164-09/90
 Requerente: LUCIVAL FERREIRA BANDEIRA
 Advogado: JOAQUIM FERREIRA MOURA
 Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FARIA E ALANI NUNES FARIA
 Despacho: Cite-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O liveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 165-09/90
 Consignante: RAUL DE MACEDO KOS
 Advogado: PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
 Consignado: ETELEINDA DE JESUS SOARES COUTINHO
 Despacho: Designo o dia 30 de Abril as 11 horas p/q. a Reque rida venha ou mande receber em Cartorio a importância oferta da, sob pena de ser efetuado o respectivo deposito. Cite-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 168-09/90
 Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA GOLDOVANTE
 Advogado: ALVARO JOSE DA SILVA ROLO
 Requerido: VALDEZ DEIRAS CARDEL E DINAIR PARAENSE CARDEL
 Despacho: Cite-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O liveira

NOTIFICAÇÃO 9a. Vara Proc. 169-09/90
 Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA GOLDOVANTE
 Advogado: ALVARO JOSE DA SILVA ROLO
 Requerido: IRMãos NAZARENO LTDA
 Despacho: Defiro o pedido. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Du arte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 171-09/90
 Requerente: SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA RAMOS
 Advogado: SANDRILHA LIMA NORAIS
 Requerido: NOISES OLIVEIRA DA SILVA

Despacho: Proceda-se a redistribuição e uma das Varas da de sistência Judiciária dado o pedido de Justiça Gratuita. Cua pra-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 172-09/90
 Requerente: SANDRA MARIA DA SILVA MIRANDA
 Advogado: AIRTON RIBEIRO
 Requerido: RAIMUNDO LIMA DE MIRANDA
 Despacho: Arbitro os alimentos provisionais em um salario al nio a ser pago nos termos do pedido. Designo o dia 19 de ju nho as 11 horas p/ter lugar a audiencia de conciliação. Cite -se. Ciente o M. P. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REINTEGRADO DE POSSE 9a. Vara Proc. 173-09/90
 Requerente: PAULINA AMARAL DOS SANTOS
 Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
 Requerido: BEATRIZ PERES BARBOSA DE OLIVEIRA E CAR LOS JAMES BARBOSA DE OLIVEIRA
 Despacho: Considero estar comprovado o estubo praticado pe los Reus e datar este de anos de ano e dia, assia como os deais pressuostos do artigo 927 do C.P.C. Defiro o pedido contido na inicial, nos termos do artigo 928 do C.P.C. e er deno a expedicao do mandado liminar, de reintegracao: obser vando-se as formalidades legais. Cite-se. (art. 930 C.P.C.). Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 348-09/89
 Requerente: GILBERTO PINHEIRO
 Advogado: JIVETE PINHEIRO E RENATO WANDSON FILHO
 Requerido: MARIA IZABEL DA COSTA FUGUEIREDD
 Advogado: HELIO DE BARROS ALVES
 Despacho: Remarco a audiencia para o dia 21 de Junho as 11 horas, feitas as necessarias diligencias. Intiae-se. Em. 04. 04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 415-09/89
 Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 Advogado: RAIMUNDO CONTE
 Executado: HANOV E CIA. INDUSTRIA E COMERCIO, HANOV JORGE HANOV, ISRAEL HANOV, CAROLINE LAURA GOMES HANOV
 Advogado: REINALDO SILVEIRA

Despacho: Considero procedentes as razoes expostas pelo Exe cutado as fls. 67/68 e assia indefiro o pedido do Exequente de fls. 65. Lavre-se termo de oferecido pelo Executado, ob servando-se as formalidades legais. Intiae-se. Em. 03.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 452-09/89
 Requerente: GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
 Advogado: ALIDA VAN BEM BERG
 Requerido: LICINIO EGAS KONIZ BARRETO
 Advogado: RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
 Despacho: Certifique, o Sr. Escrivao, se a sentença de fls. 24 a 25 e v. transitou em julgado. Expeca-se o mandado de des pelo, observando-se o que foi requerido no petitorio retro. Intiae-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 533-09/89
 Requerentes: ANTONIO WILSON BARBOSA ESTUMANO
 MARIA DE LOURDES DE ANDRADE ESTUMANO
 Advogado: IVAN FURTADO
 Despacho: A conta. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de O liveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 561-09/89
 Requerente: ZULIMA DO SOCORRO GUIMARAES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado: MARIA EMÍLIA OLIVEIRA
 Requerido: JOSE MARIA MACHADO
 Despacho: Defiro as provas requeridas. Designo odia 27 de Ju nho as 11 horas p/a audiencia de instrucao e julgamento. Ci ente o M. P. Intiae-se. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

BUSCA E APREENSAO 9a. Vara Proc. 613-09/89
 Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A-CREDITO, FI- NANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Advogado: HUMBERTO VASCONCELOS
 Requerido: COMERCIAL BDA SORTE LTDA, NIVALDO D/FRAN CA CARVALHO E MARLENE NASCIMENTO CARVA- LHO
 Advogado: SANT'ANA PEREIRA
 Sentença: (trecho final)... A referida peticao nao tem forma nea feiito de direito, por isso a indefiro. No que tangue a desistencia, nao existe provas nos autos, da citacao dos Re queridos, desse modo o pedido de desistencia independe da a- quisiscencia dos Suplicados, razao pela qual, homologo a de sistencia, nos termos do inciso VIII, do artigo 267, do C.P. C. declarando extinto o processo. Custas p/Autora desistente P.R.I. Em. 29.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 617-09/89
 Requerente: MARIA DA GRACA LOPES FERRAZ
 Advogado: CLEONENES SIDOTHEAU CORREA
 Requerido: SHOP TOUR HOTEL LTDA. INDUSTRIA E COMER- CIO
 Advogado: AYLTON PINHEIRO
 Sentença: (trecho final)... Julgo procedente, e acado, decre tando o despejo do Reu do Imovel acima referido, condenando o ao pagamento das custas e despesas processuais e dos hono rarios advocatícios do Procurador da Autora, que arbitro em 20%, sobre o valor da causa. O Reu tera o prazo de 15 dias para desocupacao, pena de realizar o despejo por Oficial de Justiça (art. 37 Lei 6.649/79). P.R.I. Em. 03.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 622-09/89
 Requerente: JOSE RAUL CARBOSO MENDES
 Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
 Requerido: MARCIO ANDRE CONDE VIEIRA E JOAQUIM SOA- RES DOS SANTOS
 Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA E ORLANDO HELLO E SILVA
 Despacho: Foi determinado a pela MM. Juiz a continuacao da audiencia no dia 08 de Maio as 10:30 horas da manha. Em 02. 04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 700-09/89
 Requerente: ENIDIO NAZARENO DE OLIVEIRA
 Advogado: TEREZINHA DE JESUS FEITOSA
 Despacho: Intiae-se o Requerido p/efetuar o pagamento da con ta de fls. no prazo de cinco dias. Em. 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

BUSCA E APREENSÃO - 9a. Vara Proc. 727-99/89
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado: PAULO RUBENS XAVIER DE SA

DIVÓRCIO - 9a. Vara Proc. 733-99/89
Requerentes: RAIMUNDO LUCENA DOS SANTOS
VERA LUCIA MACHADO DA SILVA

DESPEDIDO - 9a. Vara Proc. 749-99/89
Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANUEL PINTO DA SILVA

EXECUÇÃO Proc.nº427/89
Reque: S cilar Crédito Imobiliário
Adv :Helena Lobato

DESPEDIDO Proc.nº455/89
Reque: Mary John Ladislau de Matos
Adv :José Mª Vianna Oliveira

EXECUÇÃO Proc.nº115/90
Reque: Banco do Brasil S/A
Adv :Célio Simões de Souza

DESPEDIDO Proc.nº089/90
Reque: Theresinha de Jesus Cardoso Marçal
Adv :Djalma Cheves

DESPEDIDO Proc.nº005/90
Reque: Donata Euzébia Maluzenka
Adv :Deusdêith Freire Brasil

ORDINARIA Proc.nº026/88
Reque: Miguel de Jesus Salgado
Adv :Ophir Cavalcante

BUSCA E APREENSÃO Proc.nº308/89
Reque: Consobras Cons. Nacional de Veículos Ltda
Adv :Carlos Fefro

DESPEDIDO Proc.nº540/88
Reque: Tigre Com. e Ind. Ltda
Adv :Ademar Kato

EMBARGOS EXECUÇÃO
Reque: Saudosa Maloca Ltda
Adv :Fernando Gonçalves

EMBARGOS EXECUÇÃO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Francisca Aldamir Teixeira
Adv :Luiz Gonzaga R. Lisboa

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 137/90
Autora: Guajará Administradora de Consórcios SC Ltda.
Adv. Dr. Nelson da Silva Sá

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 657/88
Requerente: Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.
Adv. Dr. Alida Van Den Berg

AÇÃO: Despejo para uso de ascendente - 11a. Vara - nº 112/90
Autor: Milton Augusto de Brito Nobre
Adv. Dr. Helena da Rocha Lobato

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 143/89
Autor: Marajara Construções e Empreendimentos Ltda.
Adv. Dr. Jean Roberto da Silva Houat

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 361/89
Autora: Inds. Alimentícias Maguary S/A
Adv. Dra. Ivaneide dos Santos Trindade

AÇÃO: Indenização (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 327/89
Autora: Aldenora Quaresma Paiva
Adv. Dr. Adelmira Carneiro Maia

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 568/88
Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A
Adv. Dra. Helena Rocha Lobato

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 499/89
Autora: Crismélia Souza Ribeiro
Adv. Dr. José Maria Vilanna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 026/90
Autor: José Elias Cecim
Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 04*04*90
1º VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reque: Espólio de Ivêlio de Jesus Grelo
Adv :Mauré Mendes

CARTA DE SENTENÇA
Reque: José Nunes Montes e outros
Adv :José Maria do Nascimento

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Antonio Pimental Pimental
Adv :José da Rocha Moreira

RENOVATÓRIA
Reque: Modas Rio Ltda
Adv :Egídio Machado Sales

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Elcio Luiz Escorcio Tavares
Adv :José da Rocha Moreira

ACIDENTE DO TRABALHO
Reque: Francisca Aldamir Teixeira
Adv :Luiz Gonzaga R. Lisboa

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Reque: Guajará Veículos Ltda
Adv :Sérgio A. F. do Couto

EXECUÇÃO
Reque: Feital S/A Importação e Exportação Ltda
Adv :Eliêzer P. Machado

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reque: José Carlos Vieira da Cruz
Adv :Antonio Villar antoja

EXECUÇÃO
Reque: José Guilherme Pereira Cordeiro
Adv :Arthur Alves Ramos

EXECUÇÃO
Reque: Socializar L. Imobiliário S/A
Adv :Helena Rocha Lobato

EXECUÇÃO
Reque: Socializar L. Imobiliário S/A
Adv :Helena Rocha Lobato

JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.
Belém, 04 de abril de 1990

AÇÃO: Pedido de Colação de Bens - 11a. Vara - nº 127/90
Requerente: Maria de Nazaré Camarotti Pinto
Adv. Dra. Suzana Cristina Dias da Silva

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 520/89
Autora: Lucideia Batista Malorana
Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 138/90
Autor: Joana de Nazaré Mendes Cunha
Adv. Dr. Laerth Rodrigues da Silva

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 294/89
Autor: Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda.
Adv. Dr. Gilberto Pimental Pereira Guimarães

AÇÃO: Indenização por Perdas e Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 135/90
Autor: Auto Viação Icoaracinte Ltda.
Adv. Dr. Rosemary Souza de Castro

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 9/n
Inventariante: Francisco Serrano
Inventariante: Zilda Reis Martins Serrano

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 04-04-90. 13ª Offício.

Autos Cíveis de CAUTELAR-INOMINADA. Autor: ALESSANDRO JACOB LOBATO (Adv. Paulo Rôla) Ré: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ (Adv. Waldemar Vianna) Sentença de conclusão seguinte: Isto posto, julgo procedente / esta medida cautelar inominada, confirmando a liminar concedida a fls. 17, assegurando, na forma do artigo 807 do Código de Processo Civil, o direito de / os autores frequentarem as aulas do Curso de Medicina onde estudam, regularmente, sem constrangimentos, até que se decida, em definitivo, o mérito da ação principal. Condene a requerida ao pagamento / das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono dos autores, que arbitro em 20% sobre o valor da causa, P.R.I. Belém, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA. Autor: CARLOS VINICIO / FERREIRA (Adv. Luiz Carlos de Assis) Ré: ABELARDO LOBATO ALFAIA (Adv. José Raimundo Farias Canto) Despacho: Defiro a petição de fls. 30. Intime-se o autor por mandado, para no prazo de 48 horas, promover a citação da referida litisconsorte sob pena / de extinção do processo. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de IMISSÃO DE POSSE- Requerente)////

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: ALVARO ARAUJO DA SILVA CASTRO e outros (adv. Sergio do Couto) Agravado: MARIA CELLI CASTRO FERREIRA (Adv. Antonio Amílcar Ferreira) Despacho: Tendo em vista que no período de 22-02 a 07-03-90, os autos se encontravam com este signatário, pelo que o agravado não pôde manifestar-se no prazo legal, hei por bem proceder à dilação do referido prazo, em favor do mesmo. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE- Requerente: LUIZA DE OLIVEIRA LIMA (Adv. Osvaldina Guimarães Maciel) Requerido: AMARILDO GONÇALVES MORAES (Adv. Milton Chagas) Despacho: Diga a parte contrária, no prazo legal, no concernente à petição de fls. 48 a 50. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA. Requerente: IRNALDO BAI A DA COSTA (Adv. Raimundo João Oliveira de Macedo) Requerido: GERALDO ANTONIO MOSQUEIRA RAMALLAL (Adv. Clóvis Cunha da Gama Malcher) Despacho: Digam as partes no que concerne as provas que pretendem produzir no prazo legal. Após conclusos. Em, 03-04-90 a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA- Requerente: MARIA DAS / DORES MIRANDA CASTANAM (Adv. Siraira Souza Silau) Requerida: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv. Helena Rocha Lobato) Despacho: Intime-se a ré, para juntar aos autos, uma cópia autenticada da Escritura do compromisso de compra e venda do imóvel litigado / com pacto adjecto de financiamento, no prazo legal. Outrossim, intime-se a autora, para trazer aos autos, uma cópia autenticada do termo de inventariante dos direitos de compromissário comprador do referido de cujus, no concernente ao mesmo prédio. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: PLANATEC-Florestal e Agropecuária Ltda (adv. Rosomiro Arrais) Agravado: COBRAS-TRATORES, Máquinas e Equipamentos Ltda. Despacho: Diga o agravado, forme-se o instrumento. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA- Autor: SINDICATO DOS TRÁBALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Elizete Rocha) Ré: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ. / Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 5, expedindo o Sr. Escrivão, o mandado de citação. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SAMPAM", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS PÉLOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

INVENTÁRIO. Inventariado: BENJAMIN DOS SANTOS MORGADO. Inventariante: AMÉLIA PINHEIRO MORGADO. Despacho: "De-se vista ao representante do Ministério Público. Intime-se." (30.03.90) advogado: Dr. Alberto Perez Akel.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Réus: FERNANDO PINTO DE ARAÚJO e s/mulher. Despacho: "Diante da Certidão de fls. 55 do Sr. Escrivão efetivo do Cartório do 11º Ofício, intime-se o Sr. Dr. Carlos Salbino Fofiguar e devolver no prazo previsto no art. 485 7 do Código de Processo Civil os autos de Execução em que são partes Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, contra Fernando Pinto de Araújo, sob as penas estabelecidas no art. 89, inciso XVIII, alínea b, combinado ao art. 103, inciso XX e 108, inciso II da Lei nº 4.215, de 27.04.63. Intime-se." (30.03.90) Advogados: Drs. Oswaldo S. de A. Trindade, Raimundo J. Costa.

EXECUÇÃO. Credor: R. ANORIL MIRANDA. Devedor: GERSON FERREIRA DE MORAES. Despacho: "De-se vista ao executado, para que se manifeste sobre o pedido de fls. 145. Conclusos. Intime-se." (29.03.90) Advogados: Drs. Yolene Barros, Paulo Antônio Machado Garcia.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA. Embargada: ANTONIO S/A - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL. Despacho: "I- Reconheço o despacho de fls. no que concerne o local para a realização da perícia, que deverá ser efetivada no Comércio onde se localiza o sede de firma embargada, face a impossibilidade de retirada dos livros da empresa / da sede de empresa contribuinte, pelo que se justifico plenamente. II- Expeça-se procuratória para cumprimento da perícia designada as fls. III- As diligências para a realização da perícia deverão ser efetivadas pelo Juízo deprecado. IV- Mantenho o despacho de fls. nos demais termos cabíveis. Intime-se." (28.03.90) Advogados: Drs. Mauro Mendes da Silva, Maria do Conceição Cardoso Mendes.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CAEL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Embargada: SANA VE - TRANSPORTES RODVIÁRIOS LTDA. Despacho: "A conta." (18.03.90) Advogados: Drs. Orlando Fonseca, Luiz Fernando Guarcio de Luz.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ AGLAIR BARBOSA DE FREITAS. Réu: NILO SÉRGIO RODRIGUES SIZO. Despacho: "I- Expeça-se o competente / mandado de despejo compulsório e a Carta de Sentença nos termos da Lei nº 6.649/79. II- Após o cumprimento do despacho exarado no item I, faça-se remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça nos termos do art. 518 do C.P.C. / Intime-se." (27.03.90) Advogados: Drs. Antônio Oscar C. Moreira, Antônio Carlos Silva Fanteje.

EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: GERVÁSIO PROTÉSIO ALVES DOS SANTOS. Embargada: MAP - FORTE LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 794, II, do C.P.C., o pedido de fls. 119 e 131 v., nos autos de Execução expedido por Map - Forte Ltda. contra Gervásio Protésio Alves dos Santos, pelo que declaro extinta a execução nos precisos termos do art. 795 do CPC. Custas e honorários distribuídos entre as partes. P.R.I. Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se." (30.03.90) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Franklin Rebelo da Silva.

Belém, 04 de abril de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA Escrivã

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUIZA: DR. SIDNEY FLORACY FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 04.04.1990

CART. ANA CASTELO

Proc. nº 41/90-SISCOM-301900660319 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: LUIZ NONATO BAIA FERREIRA E OUTROS. (Adv. César Augusto Motta). Impetrado: DIRETOR DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO; PESQUISA E EXTENSÃO DA UNESPA. (Adv.). Despacho: Indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que achar necessárias no prazo legal. Belém, 02.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 39/90-SISCOM-301900671209 de ORDINARIA Requerente: HILDA DE LIMA DIAS. (Adv. Laurênio Rocha) Requerido: IPASEP. (Adv.). Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 282 item VII do Código de Processo Civil, complete a autora a inicial dos autos no prazo de 10 dias. Belém, 02.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 265/88-SISCOM-301880438819 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato). Requerido: ORLANDO ALCANTARA DUARTE. (Adv.). Despacho: À conta. Belém, 02.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 49/90-SISCOM-301900608136 de EXECUÇÃO FISCAL Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldino Teixeira). Réu: JOSÉ DE SOUZA COELHO FILHO. (Adv.). Sentença: Vistos, etc... Tendo a firma JOSÉ DE SOUZA COELHO FILHO, liquidado o débito na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, julgo por sentença extinta a presente Ação, de acordo com o disposto nos artigos 794 inciso I e 795 do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I. Arquivem-se os autos. Belém, 02.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 165/88-SISCOM-301880302262 de EXECUÇÃO Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Executado: JOSÉ LOPES DE ABREU. (Adv.). Despacho: Defiro o pedido de fls. 16. Belém, 03.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 181/90-SISCOM-301890587464 de INDENIZAÇÃO Requerente: MARIA DA SILVA BARBOSA. (Adv. Paes Lourinho). Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Luiz

Neto). Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 03.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 74/85 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Wilton Moreira Filho). Executado: ENOQUE MATOS DA MOTA. (Adv.). Despacho: Regularize-se a colocação da folha 11 dos autos. Junte-se a este a procuração concedendo poderes ao advogado Wilton Filho. Expeça-se novo edital. Belém, 03.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 04 de Abril de 1990

Ana Maria Castelo Branco de Carvalho Escrivã

Belém, 05 de abril de 1990

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

PROC. nº 0299/90-ALVARÁ. Reque. CREUZA MAIA MARTINS (Adv. Raimundo Elias). Desp. Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0331/90-BUSCA E APREENSÃO. Reque. MARIA LEILIA DO ROSÁRIO. (Adv. Francisco Napoleão). Reqdo. ANTONIO MARIA DO ROSÁRIO COUTINHO. Desp. Apresente a requerente Certidão de Nascimento do menor sem rasuras, em 10 dias. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca. Juiza de Direito da 16ª Vara Cível.

PROC. nº 0339/90-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. FAUSTO LUIS CARVALHO NUNES (Adv. Elaine Cardoso Reqdo. ELICIVALDO COELHO. Desp. Cite-se, Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 154/90-ALIMENTOS. Reque. JACKELINE CORREA DE MELO (Adv. Raquel Oliveira). Reqdo. ARMANDO DE MELO. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisorios em 15% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 05 de junho, às 10.30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0257/90-ALVARÁ. Reque. CLEA COUTO ARAUJO. (Adv. M.ª Nilza Furtado dos Remédios). Desp. Cumpra-se as exigências requeridas pelo M.P. Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1018/89-ALIMENTOS. Reque. ALESSANDRA PATRICIA XAVIER LOPES. (Adv. Darci Fonseca). Reqdo. RENATO FERREIRA LOPES. Desp. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0347/90-REIVINDICATÓRIA. Reque. MARIA DE FATIMA FREIRE DUARTE. (Adv. Clímério Mendonça Neto). Reqdo. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO. Desp. Remede a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1240/89-RETIFICAÇÃO. Reque. MARINA DE JESUS FREIRE. (Adv. Paulo Wellington dos Santos) Desp. Já existe uma sentença transitando em julgado, logo o pedido deve ser feito em autos próprios. Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 475/88-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. LUIZ GUI LHERME RAMOS DE BARROS. (Adv. Pedro Monteiro). Reque. AOS Drs. Curador de Ausentes e ao M.P. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1148/89-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reque. RUBENS PINHEIRO. (e KATIA CILENE DA SILVA PINHEIRO. (Adv. Arlete Cunha). Desp. Vistos, etc... Decreto a Separação Consensual do casal, para que produzam seus efeitos dissolvendo pois a sociedade conjugal em tre eles existentes. P.I.R. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 30 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 351/90-HOMOLOGAÇÃO. Reques. MANOELITO FIEL PINHEIRO e SORAYA GORETT DA SILVA PINHEIRO. (Adv. Nazare Maia). Desp. Ao M.P. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0249/90-HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. NELSON SOUERO LIMA e TEREZINHA DE JESUS FERREZ. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 788/87-ALIMENTOS. Reqtes. KEILA CRISTINA DA SILVA FERNANDES e OUTROS (Adv. Norma Esteves) Reqdo DONATO FLORES FERNANDES. (Adv. M.ª Nilda M. Santos). Desp. Renovem-se as diligências para a continuação da audiência para o dia 31 de maio, às 11:00 horas. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1454/89-TUTELA. Reqte. JOÃO GUALBERTO BARROS DE QUEIROZ. (Adv. Paulo Roberto Carneiro). Desp.

Diga o M.P. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1353/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES (Adv. Telma Rodrigues) Reqda. FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA HENRIQUES. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 01 de junho, às 10:00 horas. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 754/90-ALVARÁ. Reqte. CELESTE ALMIRA DE MACHALHES LIMA. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 01 de junho, às 11:00 horas. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1466/89-ALIMENTOS. Reqte. JULIO MARCIAL FERREIRA DA PAIXÃO (Adv. Marlens Carvalho). Reqdo. JOSÉ LUIS SILVA DA PAIXÃO. (Adv. M.ª Tereza Macedo Cardoso). Desp. Diante da certidão da Sra. Escrivã, torno-se efeito a audiência realizada em 23 do corrente e designo o dia 01 de junho, às 10:30 horas, para audiência de conciliação e julgamento Cite-se o requerido e intime-se a requerente e o M.P. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1079/89-ALIMENTOS. Reqte. FRANCISCA CAVALCANTE PAZ. (Adv. Telma Rodrigues). Reqdo. MANOEL DA SILVA PAZ. Desp. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes no Termo de Audiência de fls. 15, para que produza seus efeitos legais. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1394/89-ALVARÁ. Reqte. GLOTILDE TAVARES DE CARVALHO. (Adv. Francisco C. Miléo). Desp. Ao M.P. Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 526/86-HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. PAULO SERGIO SILVA DOS ANJOS e EDILEA DA COSTA SILVA. (Adv. Dougal dos Santos). Desp. Oficie-se conforme o pedido. Intime-se a requerida. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1141/89-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO. Reqtes. SALOMÃO DOS PRAZERES e CARMEN LUCIA CARVALHO. (Adv. Nazaré Gonçalves). Ao M.P. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0354/90-ALIMENTOS. Reqte. ERIKA SILVA DO CARMO e outra. (Adv. Laura Freitas). Reqdo. JOSÉ ANTONIO VIEIRA DO CARMO. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 01 de junho, às 11:30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0172/90-RETIFICAÇÃO. Reqte. MARIA DO ROSARIO SILVA DE MELO. (Adv. Alcides Alexandre). Desp. Ao M.P. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0353/90-ALIMENTOS. Reqte. ANDREIA E AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA. (Adv. Nazaré Elleres). Reqdo. JOÃO AUGUSTO PIMENTEL BARBOSA. Desp. Apresente a requerente o endereço correto do requerido, em 10 dias. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0355/90-HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. CARLOS MORAES DE OLIVEIRA e FRANCISCA DOS SANTOS VALENTE. (Adv. Luiz Paulo Franco). Desp. Ao M.P. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0322/90-ALVARÁ. Reqte. DORACI DE ALMEIDA PEREIRA. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Ao M.P. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0245/90-RETIFICAÇÃO. Reqte. ANTONIA MADALENA RODRIGUES. (Adv. Luiz Paulo Franco). Desp. Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do M.P. fls. 09v, defiro o pedido inicial e determino seja procedida a retificação requerida no assento de Óbito de Antonio Afonso da Cruz, lavrado sob o nº 22224, fls. do livro nº 190, do Cartório de 4º Ofício de Registro de Nascimento, Óbitos da Comarca de Belém. Expeça-se o competente mandado. P.R. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0223/90-ALVARÁ. Reqte. MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Conside-rando o parecer do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará. Belém, 29 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1086/89-ALVARÁ. Reqtes. URVALINA COSTA DE OLIVEIRA e OUTROS. (Adv. M.ª Arlete Cunha). Desp. Cumpra-se o solicitado pela Dra. Promotora Pública. Belém, 27 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 366/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOÃO BATISTA GIFFONI e CLEONICE RODRIGUES GIFFONI. (Adv. Raimundo Gomes Filho). Desp. Aguarde-se a presença dos requerentes. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0358/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ-A-NILZA MARTINS DO NASCIMENTO Deprecado. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-R-JOÃO CARLOS DE SOUZA. Desp. Devolva-se ao Juiz Deprecante, pois o requerido reside na Cidade de Marabá, Comarca do mesmo nome, nesta Estado. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0363/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PINHEIROS-A-Deusa Teixeira Souza Araújo. Deprecado. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ-R-LEONTINO MIGENA ARAUJO. Desp. Devolva-se os presentes autos ao Juiz Deprecante, pois o requerido é residente no Município de Ananindeua, o marca do mesmo nome. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0050/90-INVENTÁRIO. Reqte. LYDIS DOS ANJOS GIORDANO. (Adv. Roberto Valois). Desp. Intime a inventariante. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 910/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. RAIMUNDO DE JESUS BRASÃO SOUZA e LINDALVA DE ARAUJO SOUZA (Adv. Osnei Silva). Desp. Vistos, etc. Decreto o Divórcio do casal, com base na referida lei, devendo a mulher voltar a usar seu nome de solteira. Transitada em julgado expeçam-se os mandados necessários. P.I.R. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0141/90-ALIMENTOS. Reqte. JUSTINA LOUREIRO COSTA (Jorge P. Ferreira). Reu. ANÍSIO COSTA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 31 de maio, às 10 horas. Cite-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0350/90-ALIMENTOS. Reqte. LORENA RODRIGUES FERNANDES (Adv. Nazaré Gonçalves). Reqdo. JORGE HERMANO BRITO FERNANDES. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 06 de junho, às 9:30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 360/90-INDENIZAÇÃO. Reqte. OLGARINA PIRES DA COSTA. (Adv. Mauro Almeida). Reqdo. GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Desp. Redistribua-se a uma das Varas da Fazenda Pública. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0359/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DO CEARÁ-A-ORENILDA BARBOSA ALVES. Deprecado. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Desp.

Cumpra-se. Belém, 03 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0315/90-MANDADO DE SEGURANÇA. Reqte. ANTONIO CAVALCANTE CHAVES (Adv. Oadmo Melo). Reqda. SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. Desp. Redistribua-se a uma das Varas da Fazenda Pública. Belém, 02 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Jacy Sá da Silva-Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 04/04/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 37/89
CONSIGNANTE: Higinio Oliveira Queiroz (adv. Orvácio de Moura Barra)
CONSIGNADA: Izilda de Jesus (adv. Neomício Lobo)
DESPACHO: "Rec. hoje. Sin, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 04/04/90."

AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 68/88
REQTE: FRIGOMEX - Frigorífico e Comércio Ltda (adv. Socorro Silva)
REQDA: Neusa de Moura Costa
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça manifeste-se a autora no prazo legal. Belém, 04/04/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 013/90
REINTEGRANTE: Eleonice Vieira da Cruz (adv. Joselisa Kauffman)
REINTEGRADO: Ananias Soares Matos (adv. Francisco Miléo)

DESPACHO: "Rec. hoje. Defiro o pedido contido no item 1 da petição retro, designando o dia 02/05/90, às 9 horas, nomeando perito o Dr. Márcio Augusto Lima da Maia, que deverá ser intimado à Av. Conselheiro Furtado, nº 3.520, apto 903, devendo prestar compromisso no dia 23/04/90, às 10 horas. Faculto às partes apresentarem assistentes técnicos que deverão prestar compromisso e quesitos, observadas todas as formalidades legais. Int. Belém, 04/04/90."

AÇÃO: ANULAÇÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Proc. nº 102/87
REQTE: Albertina Rosário de Oliveira (adv. Altiberto Coelho)
REQDO: Raimundo Urbano da Silva (adv. Sérgio Couto)
DESPACHO: "Rec. hoje. Autue-se os embargos em apenso dando-se vistas ao embargado para os devidos fins, no prazo legal. Int. Belém, 04/04/90."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA GECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 04.04.90.

PROC. Nº 041/90
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQTE: MARIA MARCOLINA DA SILVA SOUZA
ADV: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
REQDOS: RAIMUNDA MATOS DE CARVALHO E OUTRAS
DESP.: "Reatuidos, conclusos. Em, 03.04.90."

PROC. Nº 138/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JULIETA TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: CARLOS DIAS FERREIRA
ADV: MARCOS JOSÉ KARCH
DESP.: "Diga a parte contrária sobre a contestação. Int. Em, 03.04.90."

PROC. Nº 13/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: HESKEITH PAULO DE CASTRO
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: MARIA IOLANDA FLECK OLIVEIRA
DESP.: "Ao requerente para que tome conhecimento dos termos da certidão de fls. 14. Int. Em, 03.04.90."

PROC. Nº 125/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: IMMER OSVALDO GIL GARRILLO
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: PAULO MAURÍCIO DO ROSÁRIO MELO
ADV: WALDENAR FELJUEIRAS VIANNA E OUTROS
DESP.: "Arquive-se, com as cautelas legais. Em, 03.04.90."

PROC. Nº 34/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANTONIO CARLOS LIMA DE ARAUJO
ADV: JOSÉ EDILSON BARBOSA DE ALMEIDA
REQDA: RITA CALANDRINI DE AZEVEDO
ADV: JOSÉ ARAUJO DE FIGUEIREDO/M.ª CLINDA S. DIAS DE AGUIAR
DESP.: "Arquive-se, com as cautelas legais. Em, 03.04.90."

Maria Carolina Romão da Silva
M.ª LUCIA HENRIQUES DA SILVA
resp. pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível da Capital.

G. Reg. 31.798

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará